



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / PR Nº 43, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova Relatórios de Ambientação do Programa de Gestão e Desempenho do INPI.

A DIRETORA EXECUTIVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 52402.010514/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Ambientação do Programa de Gestão e Desempenho do Gabinete (GAB), da Diretoria Executiva (DIREX), da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica (CGPE), da Coordenação-Geral da Qualidade (CQUAL), da Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), da Procuradoria Federal Especializada (PFE), da Auditoria Interna (AUDIT), da Corregedoria (COGER), da Diretoria de Administração (DIRAD), da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), da Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura (CGLI), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), da Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia (CGTEC) e da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI), do INPI, referentes ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, e sua publicação se dará no Boletim de Pessoal.

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Diretora Executiva, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a) no Exercício da Presidência**, em 11/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901356** e o código CRC **E2607814**.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade Gabinete

Período de Referência: janeiro a agosto/2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Unidade Gabinete e Subordinadas - GAB (COINT, CCOM, COINS/DF e COINS/SP), que corresponde a 20/01/2023 a 31/08/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela Unidade GAB e a tabela de atividades vigente na unidade prevê faixas de ganho de produtividade de até 20%. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho na modalidade parcial na unidade GAB e Subordinadas.

	Teletrabalho parcial					
Cargo	GAB	CCOM	COINT	COINS/DF	CONS/SP	Total
Pesquisador				5	8	13
Tecnologista				1	3	4
Analista		7	5		3	16
Técnico	3	2	1	2	3	11
Total	3	9	6	8	17	43

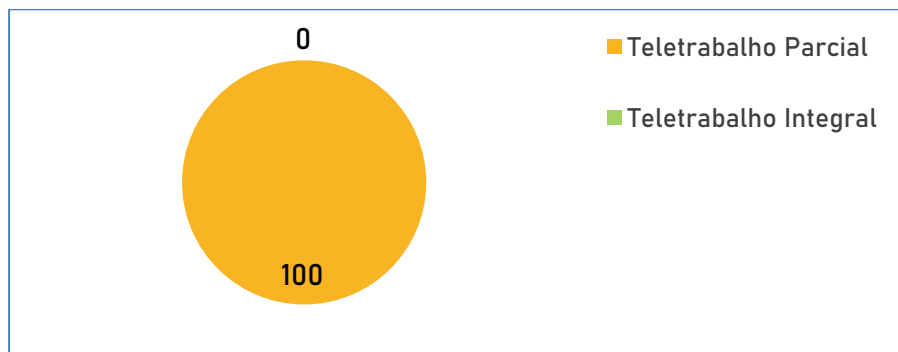
* Os dados apresentados na tabela são unificados, ou seja, contemplam as divisões e seções da Unidade GAB e Subordinadas. Assim, considera-se: GAB (GAB+SAPRE); CCOM (DIPRE+DICOM); COINT (DIRBI+DIEM); COINS/DF (COINS+SAINS) e COINS/SP (COINS+SAINS).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

Gráfico 1 – Participação dos servidores no teletrabalho em regime parcial da unidade GAB.



*Apenas a modalidade de teletrabalho em regime parcial (2 ou 3 dias) encontra-se instituída na Unidade GAB.

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas dos chefes das unidades organizacionais participantes, aos quais compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

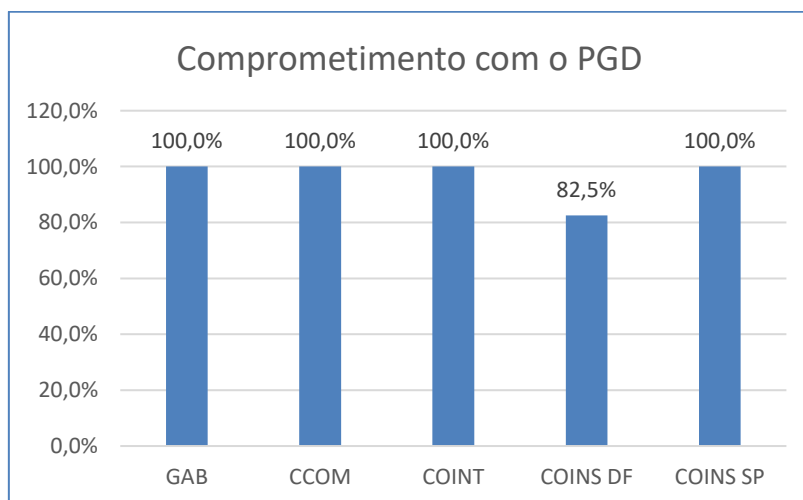


Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

Observa-se que a maior parte das chefias considera que todos os servidores (100%) estão comprometidos com o PGD, com exceção da COINS/DF onde o percentual de comprometimento calculado é de 82,5%.

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Preliminarmente, recorda-se que a adesão ao PGD/GAB dos servidores que atuam na área meio não envolveu aumento de produtividade e que em relação aos servidores que atuam nas áreas finalísticas nas COINS DF e SP foi estabelecido um acréscimo de 20%.

Nesse sentido, quanto aos servidores que atuam na área meio (administrativa), ainda que em seus Planos de Trabalho não haja a contratação de aumento de produtividade, observou-se melhoria de controles internos, facilitando a gestão e distribuição de tarefas, além de melhoria na comunicação e entrosamento entre a equipe, culminando na execução das tarefas rotineiras e sob demanda com maior eficácia.

Em relação aos examinadores lotados nas COINS DF e SP, registram-se as seguintes informações:

CCOINS/DF

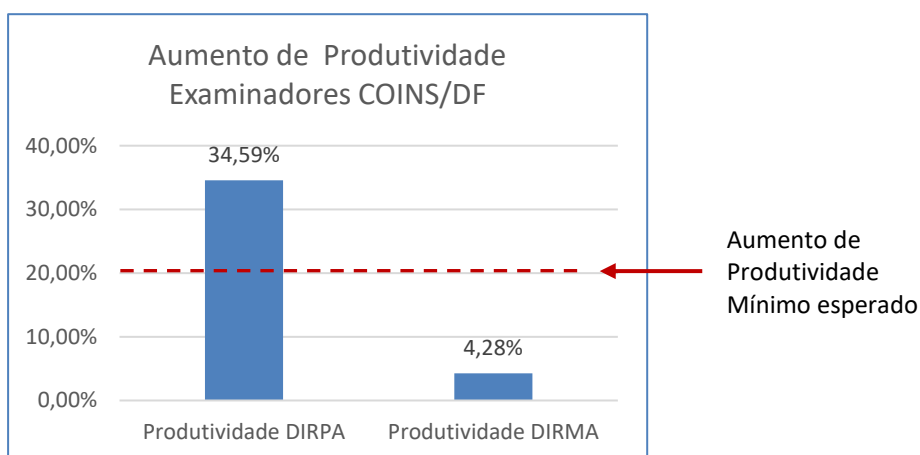


Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados pelos examinadores lotados na COINS/DF (%)

Considerando que na COINS/DF 4 (quatro) servidores atuam no exame, registra-se que dentre eles, nos seis primeiros meses do programa, 75% (3 pesquisadores) superaram a meta estipulada, enquanto 25% (1 tecnologista) não a atingiu.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidência
Gabinete

COINS/SP

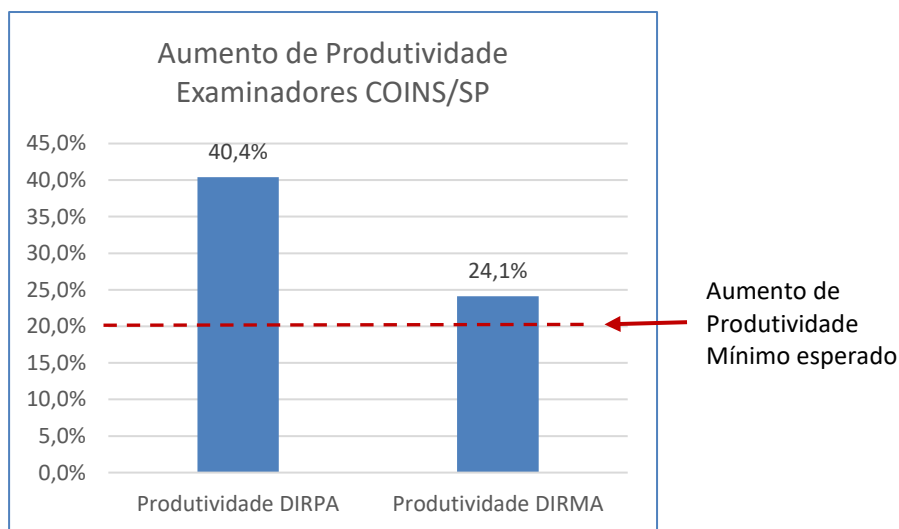


Gráfico 4: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados pelos examinadores lotados na COINS/SP (%)

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa, 100% dos examinadores atingiram a meta de produtividade estipulada, sendo que a média de aumento de produtividade dos examinadores de Patentes (Produtividade DIRPA) foi de **40,4%**, e a média de aumento de produtividade do exame de marcas (Produtividade DIRMA) foi de **24,1%**.

Desta forma, conclui-se que o Programa de Gestão e Desenvolvimento – PGD na unidade GAB é viável, produtivo e agrega benefícios para o INPI.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- ✓ Maior produtividade
- ✓ Cumprimento dos prazos de maneira mais corriqueira e eficaz
- ✓ Maior capacidade da equipe em resolver problemas
- ✓ Maior bem-estar dos servidores
- ✓ Maior engajamento e comprometimento



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

- ✓ Comunicação eficiente
- ✓ Acompanhamento e planejamento eficientes
- ✓ Registro e rastreamento de atividades

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- ✓ Não foram identificadas dificuldades internas, ou seja, na unidade GAB, tão somente deficiências de comunicação com outras unidades cujos servidores se encontram na modalidade integral do PGD, especialmente aquelas muito demandadas pela Presidência.

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- ✓ Melhor distribuição de atividades entre a equipe, em especial atividades da área meio
- ✓ Melhoria no registro das entregas para inserção no PGDWeb
- ✓ Monitoramento mais apurado das entregas

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- ✓ Sistema não intuitivo
- ✓ Sistema requer alta carga de inserção de dados pelo chefe da unidade
- ✓ Dificuldade para acompanhar a meta da unidade, pois o sistema trabalha com horas e não com entregas
- ✓ Dificuldade de entender como se mostrar os dados de produtividade em horas para os examinadores de área fim (marcas e patentes), de forma a ser claro e preciso com a produtividade de fato realizada
- ✓ Dificuldade no entendimento da lógica e operacionalização do sistema PGD WEB: a rigidez do sistema, que não permite flexibilizar a quantidade de horas, por exemplo, de acordo com a quantidade de dias úteis de cada mês, impede que a inserção de dados seja mais fidedigna e próximas à realidade praticada



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Presidência
Gabinete

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas com as chefias dos servidores, refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI.

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela IN nº 65 de 2020 e pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. As unidades organizacionais participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação com o novo formato do Programa disposto na IN nº 65 de 2020. Houve participação massiva de servidores no PGD e a identificação de entregas majoritariamente satisfatórias, acima de 8, nas avaliações realizadas pelos chefes imediatos dos participantes.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, teve avaliações menos positivas, em virtude, por exemplo, da necessidade de alta carga de inserções de dados no sistema pelo chefe da unidade e pela ocorrência frequente de erros e "bugs" no sistema.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção e intensificação da adesão das unidades organizacionais ao Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade DIREX/GAB

Período de Referência: 23 de Janeiro a 31 de Julho de 2023

Tania Cristina Lopes Ribeiro
Diretora Executiva



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Unidade DIREX/GAB, que corresponde ao período de 23 de Janeiro a 31 de Julho de 2023.

Tendo em vista a edição do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor, para atender ao disposto no aludido normativo.

O índice de produtividade foi definido na Tabela de Atividades desta unidade, aprovada pela Presidência. O documento pode ser acessado no processo SEI nº 52402.010802/2022-12, vol. 2.

O Edital nº 01 - PGD/DIREX - V5/2022 não estabeleceu aumento de produção para os servidores lotados no Gabinete da DIREX. Isto também pode ser observado na Tabela de Atividades da unidade, documento Tabela de Atividades DIREX - Nova Proposta - Corrigida (0718483) juntada no processo SEI nº 52402.010802/2022-12.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na unidade

Cargo	Modalidade do PGD		
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	TOTAL
Pesquisador	0	0	0
Tecnologista	0	0	0



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

Analista	0	0	0
Técnico	1	1	2
Outro	0	0	0
TOTAL	1	1	2

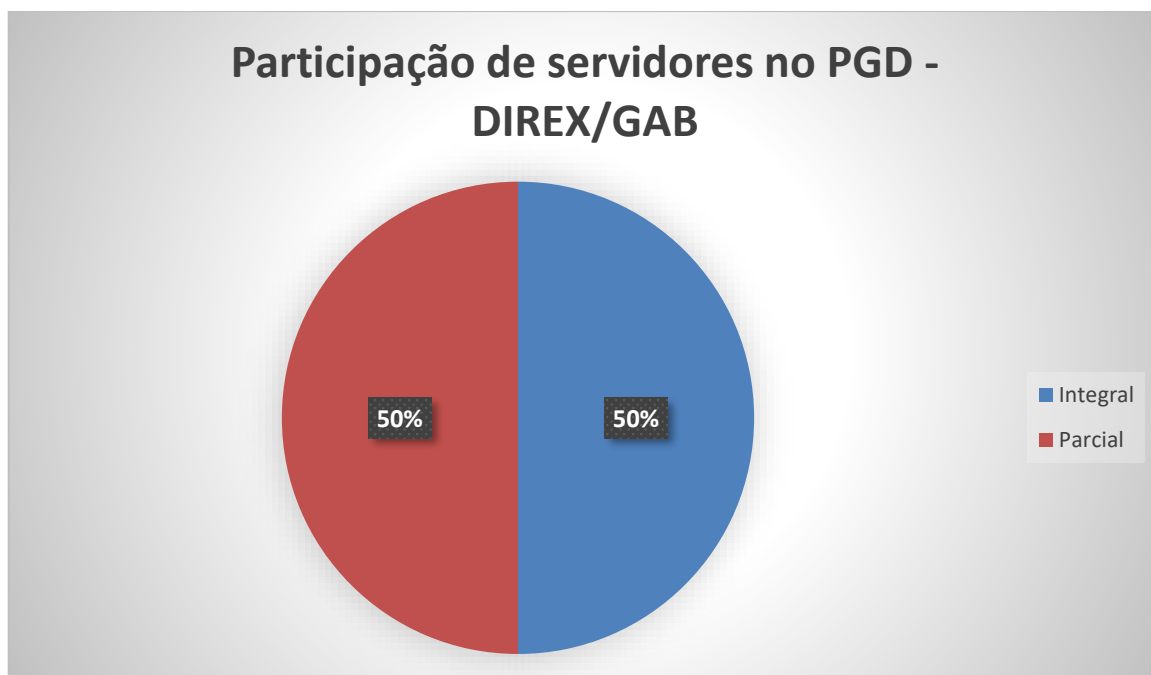


Gráfico 1: Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram elaboradas com base no acompanhamento das atividades realizadas pelos servidores durante os 6 meses de implantação do Programa.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

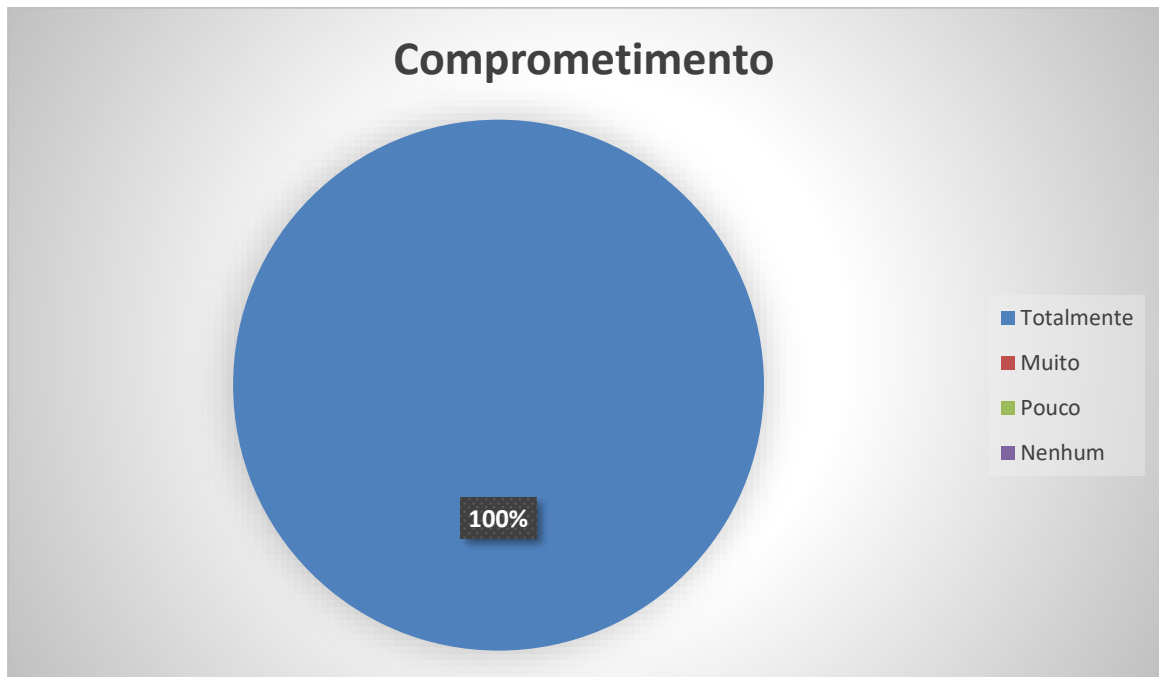


Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)

Observa-se que a percepção é de que todos os servidores estão comprometidos com o PGD, já que ambos, que são elegíveis ao Programa, desejam nele permanecer.

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

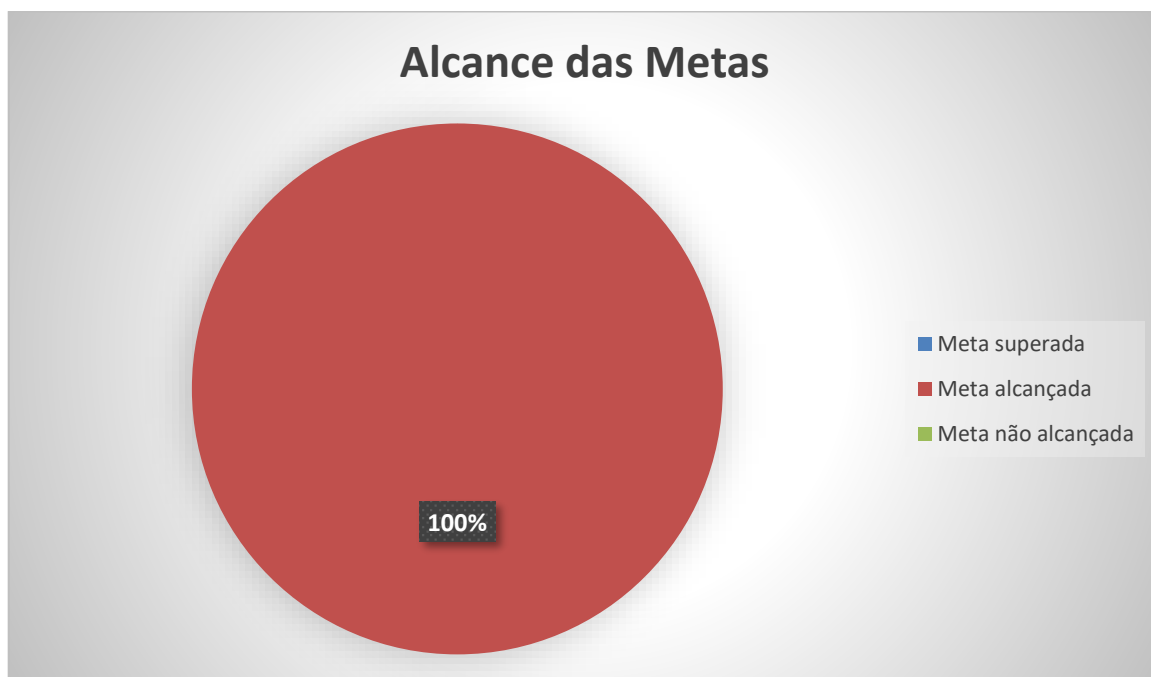


Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)

O Edital nº 01 - PGD/DIREX - V5/2022 não estabeleceu aumento de produção para os servidores lotados no Gabinete da DIREX. Isto também pode ser observado pela Tabela de Atividades da unidade, documento Tabela de Atividades DIREX - Nova Proposta - Corrigida (0718483) juntada no processo SEI nº 52402.010802/2022-12.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Melhor cumprimento de prazos;
- Melhor qualidade das entregas;
- Maior comprometimento com as entregas;
- Maior disponibilidade para reuniões;
- Melhoria na qualidade de vida, sendo possível conciliar melhor as atividades profissionais e pessoais; e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

- Melhora na gestão da unidade no planejamento das entregas.

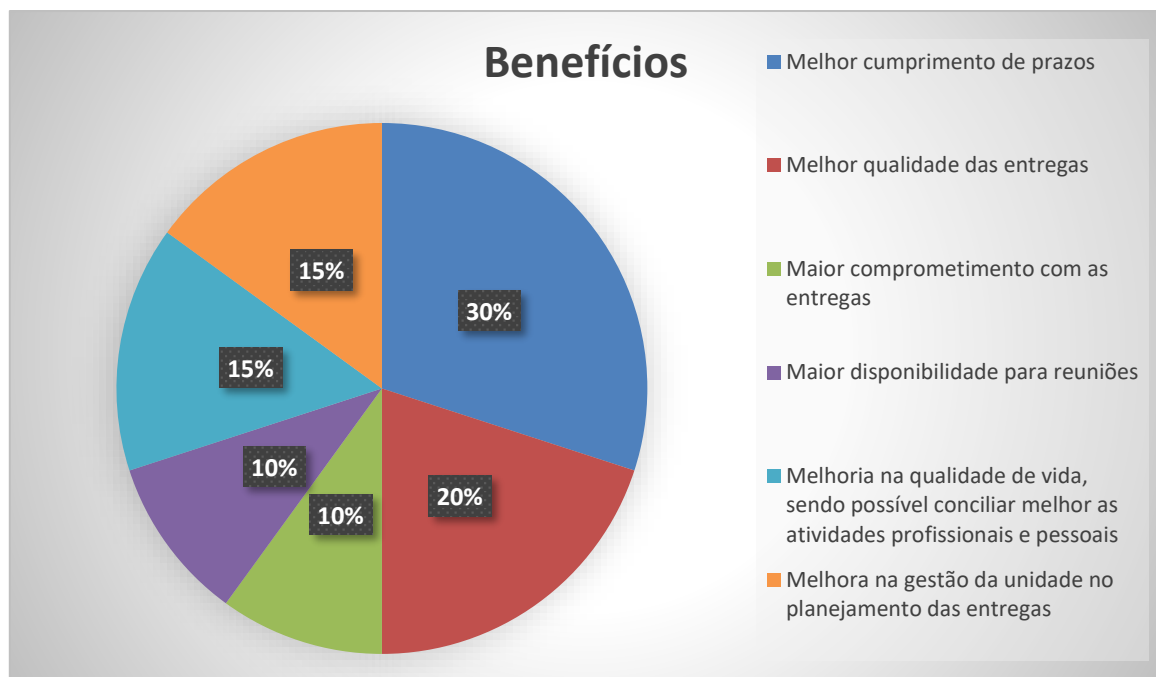


Gráfico 4: Benefícios do PGD na unidade (%)

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos¹ para a unidade:

- Menor integração da equipe;
- Menor engajamento com os problemas macro da Instituição; e
- Gasto de tempo com controle do sistema.

¹ Entendo que no lugar da expressão “prejuízo” poder-se-ia utilizar o termo “dificuldades”, haja vista serem questões que podem ser aprimoradas no desenvolver do Programa, em conjunto com a equipe.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

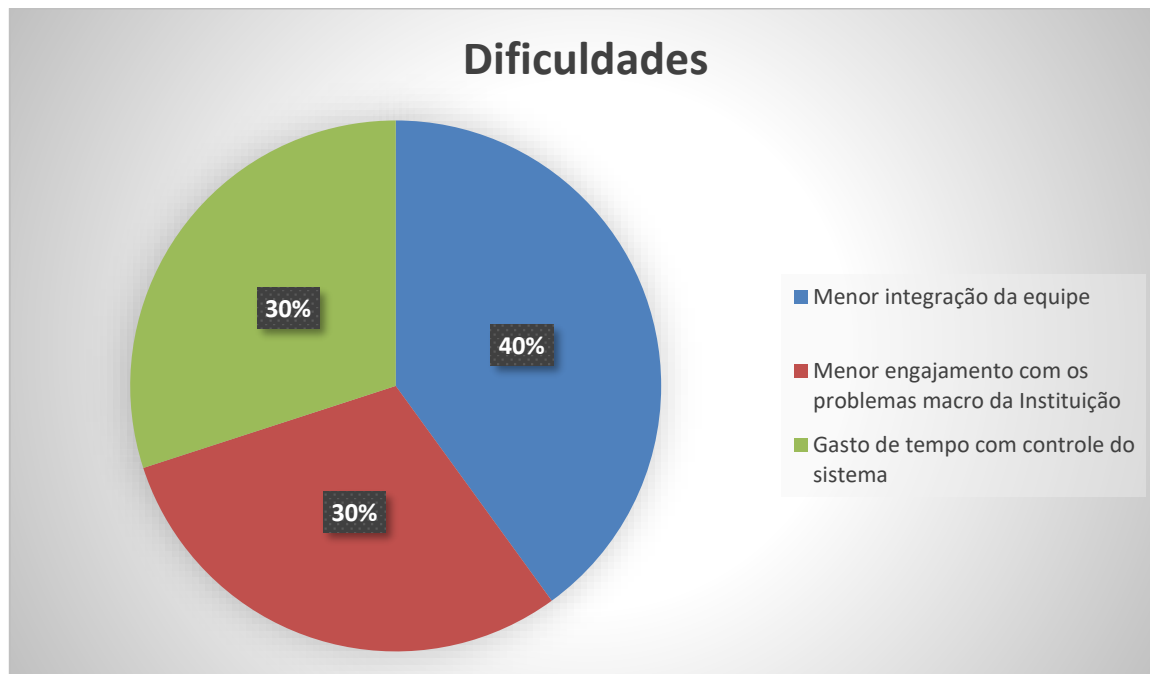


Gráfico 5: Dificuldades do PGD na unidade (%)

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Acesso aos Planos de Trabalho anteriores.

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- A manutenção do PGD requer do gestor um grande esforço para alimentação, especialmente na avaliação; e
- O sistema não reconhece a existência dos feriados nacionais, por exemplo. Assim, o ajuste precisa ser manual, incidindo o problema relatado acima.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

**2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
DE GESTÃO**

A adesão ao PGD pelos servidores da DIREX/GAB é total, isto porque são dois os servidores elegíveis e ambos têm interesse em permanecer no Programa. Isto é perceptível na aferição do comprometimento, observância das regras estabelecidas, que culminam no bom desempenho, remanescendo vantajoso para a unidade a manutenção do PGD.

Destaca-se a satisfação dos servidores com o ganho de qualidade de vida, o que traz motivação extra na manutenção do Programa de Gestão. As metas têm sido entregues mensalmente, refletindo no bom desempenho da unidade.

Como salientado, faz-se necessária a efetivação de melhorias no sistema de acompanhamento do PGD, mediante a inclusão de funcionalidades básicas (ex. a falta de registro dos feriados nacionais), que demandam esforço desnecessário do gestor.

Em decorrência do exposto, somos pela a manutenção do Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade CGPE

Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica

Período de Referência: Janeiro a Junho / 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na **Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPE**, no período **24/01/2023 a 30/06/2023**.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela **Divisão de Planejamento e Desempenho – DPLAD e pela Divisão de Gerenciamento de Projetos – DIGEP**, e a tabela de atividades vigente na unidade prevê as seguintes faixas de ganho de produtividade: **20%** e **30%**. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Ao longo dos meses do período avaliado, os servidores estão aptos a tirar licenças, férias ou afastamentos que impeçam eventualmente o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade

Cargo	Modalidade do PGD		
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Total
Analista em PGI	2	1	3
Analista em CT*	-	1	1
EPPGG*	-	1	1
Total	2	3	5

*1 servidora da carreira de “*Analista em Ciência e Tecnologia*” e 1 servidor da carreira de “*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental*”



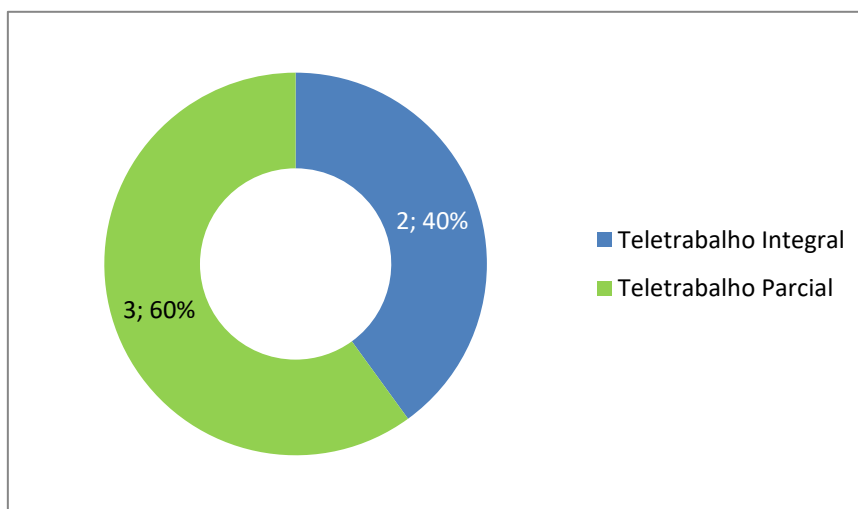
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas dos chefes das unidades organizacionais participantes (DPLAD e DIGEP), aos quais compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

Todos os servidores da unidade aderiram ao PGD, em uma das modalidades “Teletrabalho”, não havendo interesse de nenhum servidor pela modalidade “Presencial”.

Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade



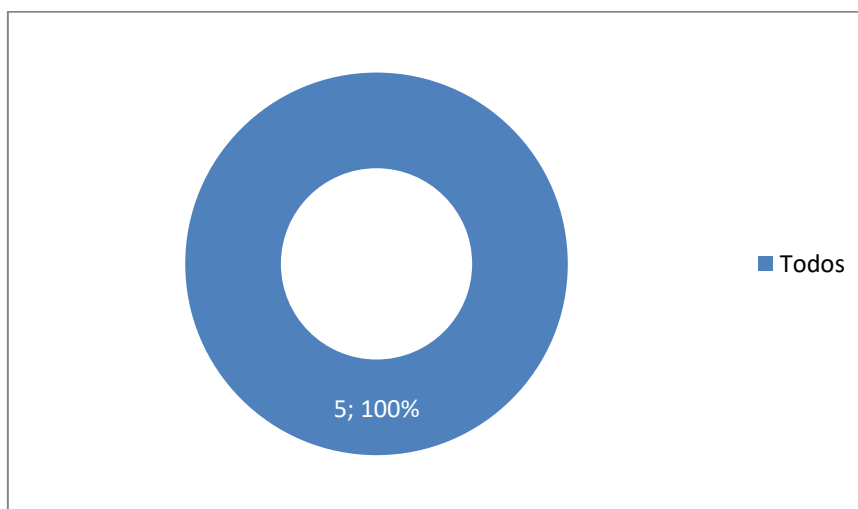


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

As chefias consideram que todos os servidores estão comprometidos com o PGD, não havendo indícios que caracterizem falta de comprometimento em relação ao programa.

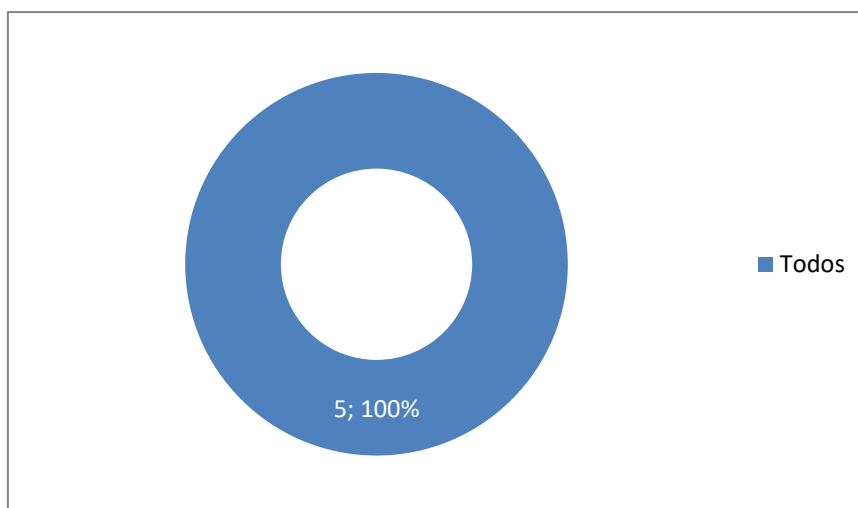
Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa



2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa, 100% dos servidores atingiram a meta mínima de produtividade estipulada, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade, considerando os dados agregados do semestre encerrado em junho:

- Percentual médio de 29% de ganho de produtividade, considerando os resultados de todos servidores da CGPE participantes do programa;
- Retenção de profissionais (1 servidora movimentada vinda de outro órgão)
- Aprimoramento (análises, gráficos, textos gerenciais, ou revisão metodológica) na qualidade dos seguintes produtos:
 - Relatório de Gestão para prestação de contas ao TCU
 - Relatório de Execução Anual do Plano de Ação 2022
 - Plano Estratégico 2023-2026
 - Implantação do MS Project Online para suporte ao processo de monitoramento da estratégia e da projetização (uso remoto e em nuvem pelos Gerentes de Projeto do Plano de Ação)
- Desenvolvimento de novos produtos e boas práticas:
 - Central de Monitoramento (BI) do Plano de Ação 2023 (nova arquitetura)
 - Central de Monitoramento (BI) do PDTIC
 - Integração da Central de Monitoramento (BI) do Plano de Ação 2023 com MS Project Online
 - Implantação do modelo de atuação dos Monitores Setoriais (racionalização e especialização da equipe no apoio aos gestores das unidades)
 - Aplicação piloto da metodologia de avaliação de riscos de projetos
 - Plano de Entregas do INPI para a Estratégia Nacional de PI – ENPI
 - Plano de Entregas de simplificação e desburocratização para o MDIC
 - Novo calendário de planejamento institucional, integrando os processos de elaboração, monitoramento e revisão da estratégia

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Maior complexidade das estimativas do tempo de duração e previsibilidade das atividades, dada a natureza da atuação da CGPE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Gestão via web, eliminando necessidade de manutenção de dados em planilhas para acompanhamento do Plano de Trabalho dos servidores;
- Possibilidade de benchmarking interno, considerando as unidades com atividades de natureza semelhante

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Sistema pouco intuitivo para cadastramento dos Planos de Trabalho
- Por ser recente o PGD, as atualizações do sistema deveriam ser mais claramente divulgadas, especialmente se fosses no formato de mensagens dentro da própria plataforma, explicando novos conceitos e funcionalidades disponíveis



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO NA UNIDADE

Além do fato de os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das chefias das unidades organizacionais participantes refletirem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI, considera-se de especial importância a sua introdução na CGPE dado o caráter de trabalho por entregas e resultados natural ao perfil de competências da unidade.

Em que pesem dificuldades pontuais relacionadas à manutenção das estimativas de tempo dedicado às atividades e, portanto, menor grau de controle da “produção de momento” na unidade, tal situação é equacionada diante da maior qualidade e quantidade de entregas desenvolvidas pela unidade, consequência da maior flexibilidade de tempo e autonomia de gestão de gestão da rotina conferida à equipe para execução do trabalho intelectual e pouquíssimo repetitivo, como foco na análise de dados e desenvolvimento de produtos direcionados à alta gestão do Instituto.

O PGD na CGPE tem demonstrado comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela IN nº 65 de 2020 e pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. As unidades organizacionais participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção do Programa de Gestão na CGPE.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Coordenação-Geral da Qualidade

Período de Referência: 23 de Janeiro a 31 de Julho de 2023

Alessandro Bunn Bergamaschi
Coordenador-Geral da Qualidade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído na Coordenação-Geral da Qualidade (CQUAL), qual seja, o equivalente ao primeiro semestre de 2023, que corresponde a 23/01/2023 a 31/07/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da CQUAL, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela Coordenação-Geral da Qualidade e a tabela de atividades vigente na unidade prevê diferentes faixas de ganho de produtividade sendo 20% para os servidores em teletrabalho parcial e 30% para os servidores em teletrabalho integral. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Para fins de avaliação do PGD nesse período, a CQUAL elaborou e aplicou um questionário próprio de avaliação junto aos servidores participantes, em que foram realizadas perguntas sobre suas percepções em relação ao Programa. O modelo do questionário e as perguntas realizadas podem ser verificadas no Anexo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na unidade

Cargo	Modalidade do PGD		TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	
Pesquisador	0	0	0
Tecnologista	1	0	1
Analista	1	2	3
Técnico	1	1	2
Outro	0	0	0
TOTAL	3	3	6

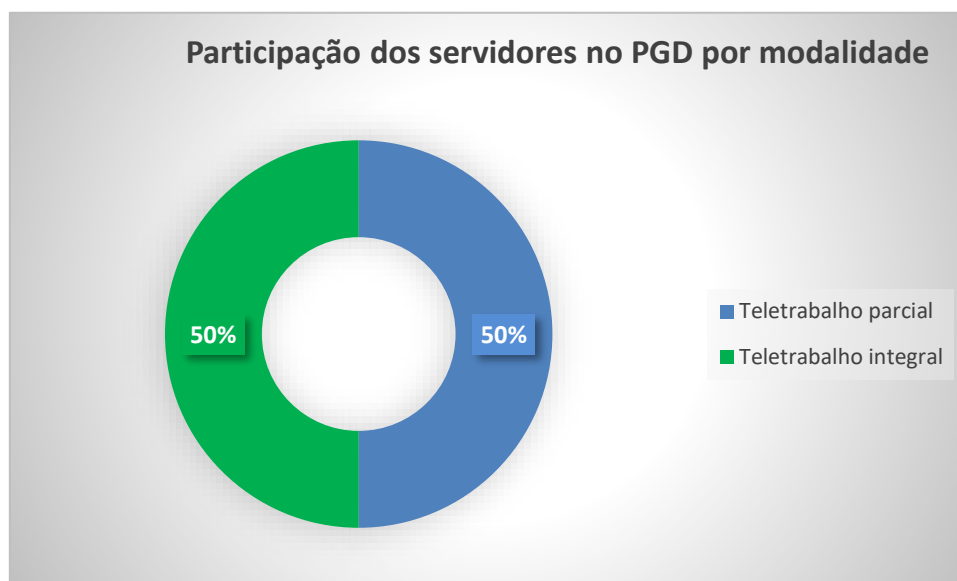


Gráfico 1 Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas com base no acompanhamento realizado pelos gestores da unidade junto aos servidores durante os 6 meses de implantação do Programa.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

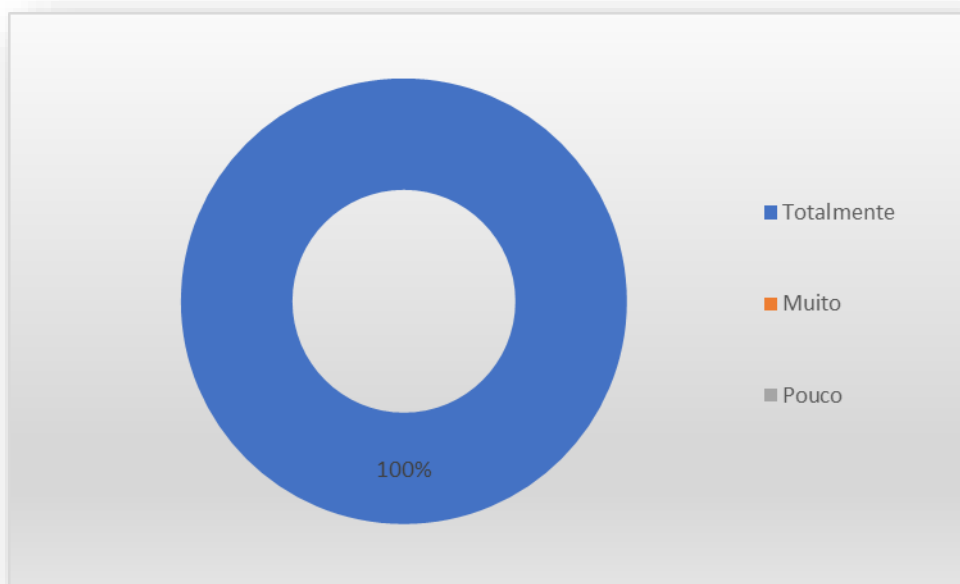


Gráfico 2 Comprometimento dos servidores no PGD

Na avaliação das chefias, no período avaliado, todos os participantes da CQUAL estão comprometidos com o PGD. Essa avaliação foi tida com base nas entrevistas e constantes reuniões realizadas entre a Coordenação-Geral e as Chefias das unidades DIGEQ e DIGER, em que o desempenho, grau de engajamento, produtividade capacidade de alcance dos resultados pelos servidores eram discutidos e avaliados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

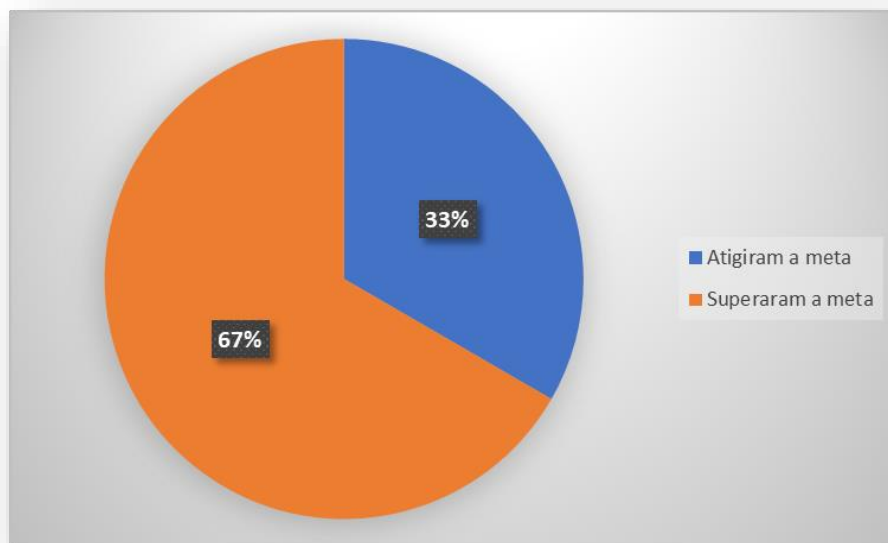


Gráfico 3 Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa 33% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada, enquanto 67% superaram, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

Para subsidiar a avaliação desta seção e a seguinte (2.4), foram levados em consideração os resultados obtidos com a aplicação de um questionário que teve como objetivo coletar a percepção de todos os servidores participantes do Programa, incluindo os gestores, conforme dados a seguir:

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Maior produtividade
- Melhor cumprimento de prazos
- Melhor qualidade das entregas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

- Maior engajamento/comprometimento
- Maior eficiência na comunicação
- Maior disponibilidade para reuniões
- Melhoria na qualidade de vida, sendo possível conciliar melhor as atividades profissionais e pessoais
- Melhora na gestão da unidade no planejamento das entregas

A seguir o gráfico com a consolidação das respostas obtidas sobre os benefícios.

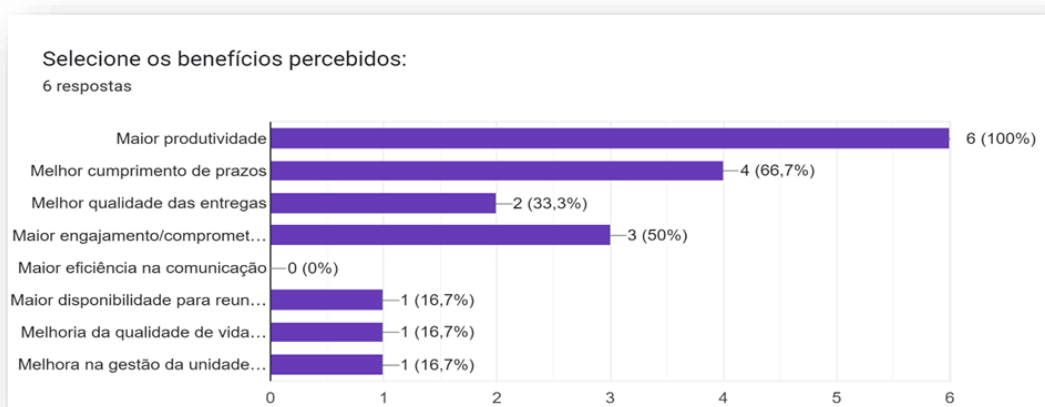


Gráfico 4 Distribuição dos benefícios

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos¹ para a unidade:

- Menor integração entre a equipe
- Menos tempo para interações informais entre os membros da equipe
- Perda na interação da equipe

¹ Embora a palavra utilizada tenha sido “prejuízo”, inclusive sendo a palavra de referência no relatório modelo providenciado pela CGRH, entendemos que o termo mais adequado seja “desafios” ou “pontos de atenção”. Isso se consolida no fato de que, muito embora tenha havido menos interação presencial entre os servidores, isso não causou prejuízo propriamente ditos nas entregas e desempenho, incluindo qualidade e produtividade. Mesmo porque, uma prática adotada na CQUAL é uma reunião presencial a cada quinze dias com todos os membros da equipe, incluindo servidores e apoio terceirizado, para integração e avaliação das condições de desempenho das atividades, diminuindo, portanto, essa lacuna de integração gerada pelo teletrabalho.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

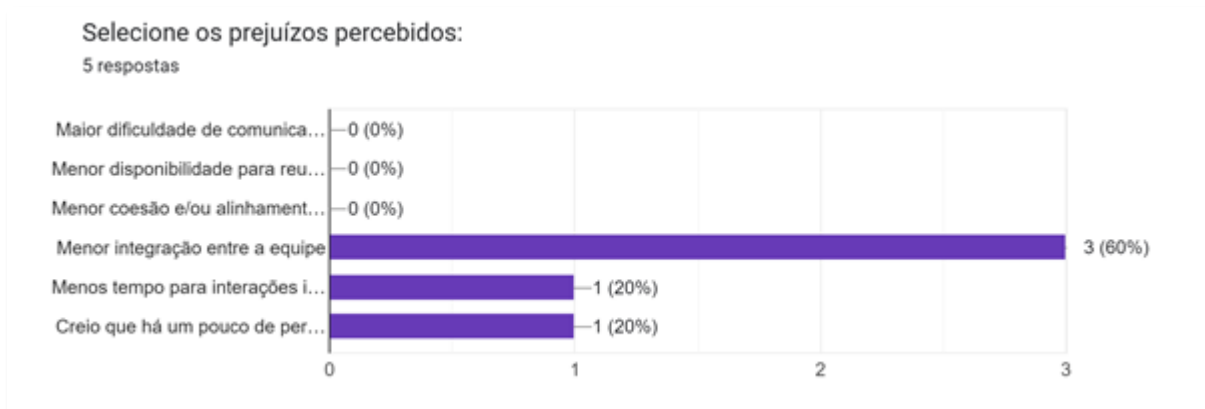


Gráfico 5 Distribuição dos prejuízos

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

A seguir, os resultados consolidados obtidos na pesquisa de percepção com os servidores:

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Não foram registradas facilidades percebidas pelo sistema

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Alta burocracia e carga de trabalho para a manutenção do PGD
- Dificuldade de preenchimentos das informações
- Alta ocorrência de erros e “bugs” no sistema
- Baixo nível de especificidade das atividades para controle no PGD Web fazendo com que seja necessário controle paralelo em planilha
- O sistema não é intuitivo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

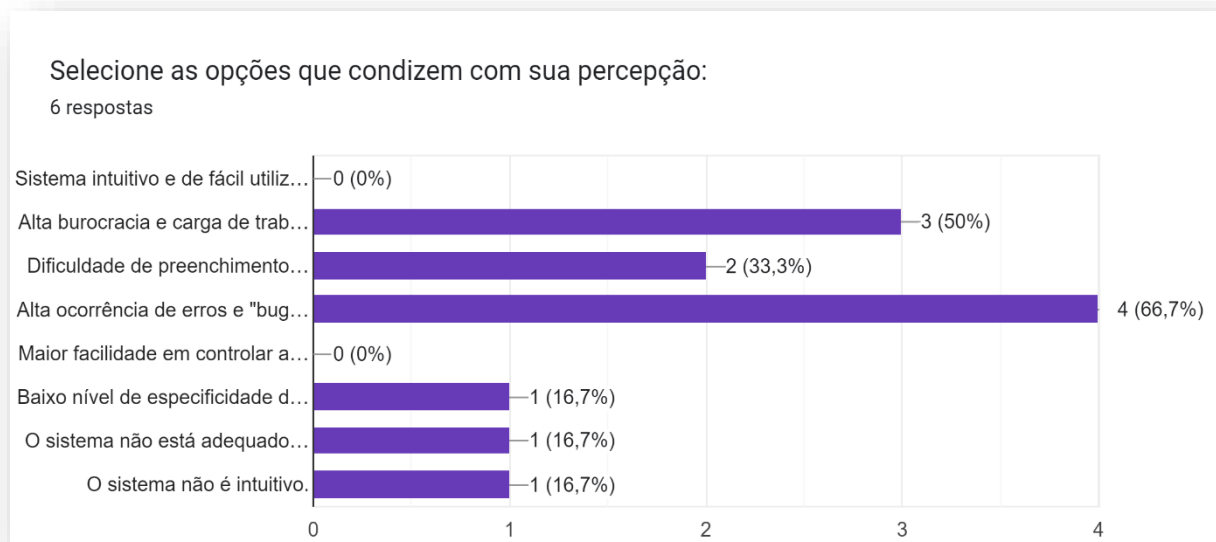


Gráfico 6 Distribuição das dificuldades

Facilidades sentidas apenas pelos gestores:

- Facilitou a avaliação das entregas dos servidores
- Aumentou a motivação e disponibilidade da equipe
- Aumentou o interesse em realizar ações para além do pactuado



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

Selecione as opções que condizem com sua percepção: "O PDG..."

2 respostas

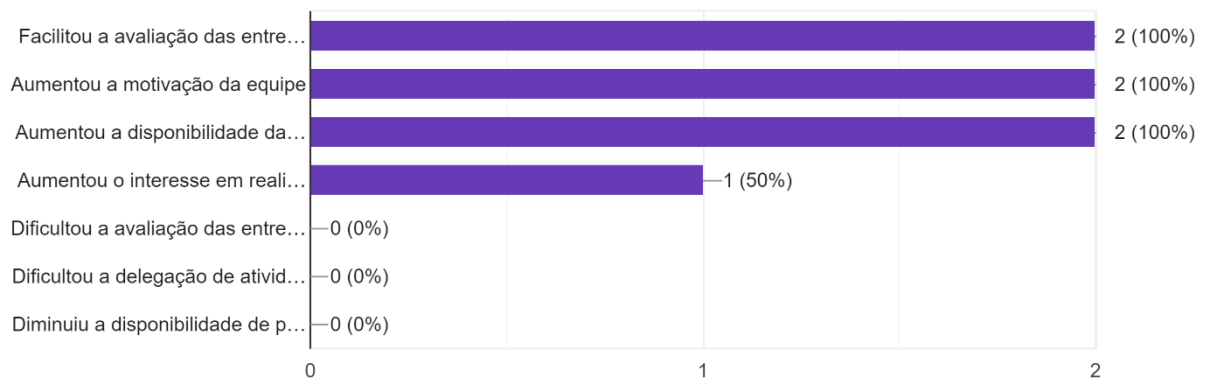


Gráfico 7 Distribuição das facilidades dos gestores

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Após 6 meses de vigência na CQUAL, é notório o comprometimento com o PGD por todos servidores participantes, o que é refletido nos níveis de produtividade conforme apresentado no item 2.2 deste relatório. Os servidores reconhecem os benefícios e oportunidades que o programa oferece e todos atenderam às regras e prazos do Programa. Não obstante observam algumas dificuldades em relação ao Programa, em especial quanto ao registro das informações.

A CQUAL estabeleceu um modelo de plano de trabalho em planilha Excel a ser preenchido por todos os servidores mensalmente de forma complementar ao sistema PGD web. Isso foi implementado pois no sistema não é possível fazer um acompanhamento mais aprofundado e diário das atividades contratadas e executadas por cada servidor, no nível de detalhe que julgamos necessário (todas elas são previamente pactuadas com seus gestores e inseridas no Processo SEI 52402.000080/2023-79 para conferir total transparência às ações realizadas e ao PGD da CQUAL). Alguns servidores, no início da implantação do programa na CQUAL, relataram a necessidade de investimento considerável de tempo para realizar o



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

preenchimento dos seus planos nas primeiras versões de tal planilha de controle, tendo em vista a quantidade de informações requeridas. Visando melhorar esse processo, a CQUAL realizou melhorias na planilha tendo incluído, em sua última versão, o cálculo de produtividade, a fim de possibilitar um acompanhamento em tempo real por parte do servidor e da chefia. Adicionalmente, os servidores foram orientados por suas chefias a fazer o registro diário e diretamente na planilha, como forma de otimizar o tempo de preenchimento e evitar a perda de informações. Com essas medidas percebemos que os servidores foram se adaptando de forma gradual e satisfatória ao Programa e seu monitoramento.

Como benefícios advindos do Programa, consideramos que o processo de contratação de metas previamente ao início do mês contribuiu tanto para melhorar o gerenciamento da área pelo gestor, quanto para a gestão do tempo e a clareza das atividades pelo servidor. Além dos aspectos quantitativos (ex: quantidade de horas trabalhadas em projeto e rotina, quantidade de entregas realizadas e produtividade), a qualidade dos produtos entregues foi um aspecto de análise pelas chefias no momento de validação dos planos de trabalho executados. Constatou-se que os produtos apresentados atenderam ao escopo previamente contratado e de forma tempestiva.

Outro ponto positivo foi o estabelecimento do horário núcleo para que todos os servidores estivessem disponíveis e acessíveis para qualquer demanda – sendo os imprevistos comunicados imediatamente à sua chefia. Além disso, todos os servidores utilizam o sistema Avaya IX Workplace para se comunicar por mensagem pelo computador e pelo celular, e configuraram o “siga-me” para que as ligações do telefone fixo do escritório sejam transferidas para o celular quando não estão presentes.

Embora se tenha identificado uma queda na integração, menos tempo para interações informais entre os membros da equipe, entendemos que são “desafios” ou “pontos de atenção” a serem trabalhados tanto pela Coordenação como por todo o INPI. Isso se consolida no fato de que, muito embora tenha havido menos interação presencial entre os servidores, isso não causou prejuízo propriamente dito nas entregas e desempenho, incluindo qualidade e produtividade. Mesmo porque, uma prática adotada na CQUAL é uma reunião



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

presencial a cada quinze dias com todos os membros da equipe, incluindo servidores e apoio terceirizado, para integração e avaliação das condições de desempenho das atividades, diminuindo, portanto, essa lacuna de integração gerada pelo teletrabalho.

Finalmente, comprova-se o esforço e comprometimento da equipe em se manter unida e integrada uma vez que, sempre que possível (sendo quase uma rotina da área), todos os servidores (incluindo aqueles em regime de teletrabalho integral) estejam presentes no escritório no mesmo dia da semana, semanalmente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DA QUALIDADE

ANEXO

FORMULÁRIO DE PESQUISA COM OS SERVIDORES



Questionário
relatório de ambiente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade: Assessoria de Assuntos Econômicos

Período de Referência: fevereiro a junho de 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Unidade Assessoria de Assuntos Econômicos, que corresponde a 01/02/2023 a 30/06/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência, constante ao final deste Relatório.

Os dados de produção foram fornecidos por esta Assessoria de Assuntos Econômicos, com base na tabela de atividades vigente na unidade, que prevê ganho de produtividade de 30% para todas as atividades constantes da Tabela de Atividades, que abrange a realização de atividades de suas unidades internas, as Divisões de Estatística e de Estudos Econômicos. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

O quantitativo de servidores participantes do PGD da unidade consta da tabela a seguir:

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na Assessoria de Assuntos Econômicos

Cargo	Modalidade do PGD			TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Presencial	
Analista	1	1	0	2
Pesquisador	1	0	0	1
Tecnologista	0	1	0	1
TOTAL	2	2	0	4

Nota: até o mês de fevereiro de 2023, a Divisão de Estudos Econômicos contou com uma servidora cedida em sua equipe, que por ter desenvolvido atividades por apenas 2 dias úteis, no semestre, e ter retornado ao seu órgão de origem, neste mesmo mês, não foi contabilizada como participante do PGD.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Os participantes desenvolveram suas atividades dentro dos parâmetros estabelecidos na Tabela de Atividades.

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

O acompanhamento do Programa de Gestão, no âmbito da Assessoria de Assuntos Econômicos, foi realizado conforme as rotinas estabelecidas no sistema PGDWeb, por meio do detalhamento dos Planos de Trabalho individuais e respectivas entregas, avaliadas pela Chefia imediata, visando medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

No período em questão, observou-se que os servidores integrantes do PGD desta unidade apresentaram excelente grau de comprometimento com o Programa, atingindo sempre a produtividade esperada de 30%, assim como cumprimento integral das entregas previstas e resultados alcançados.

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Conforme mensurado nos 100% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Melhoria nas práticas de planejamento e execução de atividades e projetos
- Melhoria na produtividade dos servidores
- Maior participação em Grupos de trabalho e assemelhados
- Melhor qualidade das entregas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

- Realização de maior número de reuniões de alinhamento técnico
- Melhoria na qualidade de vida dos participantes

2.3.2. No que tange a prejuízos, não foram constatados eventos que possam ser classificados como tal.

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

Facilidades na implantação e utilização do sistema, no caso o PGDWeb, sistema desenvolvido para acompanhamento e medição das atividades dos participantes do programa de gestão.

- Facilidade para acompanhar e avaliar as atividades e entregas dos servidores
- Flexibilidade para adaptar as atividades cadastradas aos Planos de Trabalho individuais
- Flexibilidade para conciliação entre o tempo de execução das atividades classificadas como rotinas ou projetos/estudos e atividades adicionais de caráter emergencial
- Dificuldade para indicar cargas inferiores de horas de trabalho em casos de afastamentos, como férias e licenças médicas.

2.4.1. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Dificuldade para descontar afastamentos (férias, licenças médicas, etc) da carga horária mensal pré-estabelecida no sistema, convencionada em 160h/mês



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

O Programa de Gestão implantado no INPI e, mais especificamente, no âmbito da Assessoria de Assuntos Econômicos e suas unidades internas, as Divisões de Estatística e de Estudos Econômicos, mostrou benefícios relevantes para o dimensionamento, execução, medição e avaliação de atividades, sejam rotinas ou projetos/estudos técnicos, com resultados positivos para os servidores e o Instituto.

Tais benefícios estão, certamente, associados ao comprometimento dos servidores e suas chefias na busca por melhorias no desempenho das atividades regimentais de suas unidades, associadas ao aperfeiçoamento de métodos de gestão e à satisfação dos participantes com a implementação do Programa, indicadores de maturidade em relação aos desafios do teletrabalho.

Observa-se alguns pontos que carecem amadurecimento, entre os quais podem ser citados: aprimoramento do sistema PGDWeb, melhoria das tabelas de atividades e, conseqüentemente, dos planos de trabalho, de modo que se obtenha resultados, cada vez mais, alinhados com os objetivos institucionais. Não obstante se identifique tais pontos de melhoria, há que se reconhecer que a adoção do PGD trouxe melhorias substantivas.

Sendo assim, diante do exposto, entende-se que ocorreram ganhos para todos, razão pela qual sugere-se a manutenção do Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ANEXO

ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (AECON)							
#	Atividade/Processo	Unidade de medida	Produtos e/ou Subprodutos Esperados	Ganho de Produtividade	Faixa	Tempo de duração da atividade presencial (em horas)	Tempo de duração da atividade no Teletrabalho (em horas)
1	Planos e Programas	Por solicitação	Participar da elaboração ou atualização de planos e programas: Planejamento Estratégico e Plano de Ação do INPI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), planos ou programas similares.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
2	Projetos	Por solicitação	Participar da elaboração de projeto, ou estudo preliminar sobre a viabilidade de projeto; participar da execução de projeto.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
1	Planejamento das informações estatísticas sobre PI	Por solicitação	Participar do planejamento e definição do conjunto de dados sobre Propriedade Intelectual a serem incorporados à base de dados BADEPI e outros armazenamentos.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
3	Acordos de Cooperação Técnica	Por solicitação	Participar da elaboração de termos de referência, planos de trabalho e outros documentos que compoñham ou subsidiem ACT; participar das atividades previstas em ACT.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
4	Atração de Força de Trabalho	Por solicitação	Participar da elaboração e implementação de processo seletivo de servidores, estagiários ou equivalente.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
5	Gestão da Unidade	Por solicitação	Supervisão das atividades da unidade	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
6	Legislação	Por solicitação	Acompanhamento e análise da legislação e das normas internas do INPI relativas às atividades da unidade	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
7	Ferramentas de Trabalho	Por solicitação	Pesquisa, análise, proposição e testes de novas ferramentas.	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
8	Redes de apoio à gestão/governança do INPI	Por solicitação	Participação em atividades relacionadas à atuação enquanto membro de Força-Tarefa, grupos de trabalho, comitês ou comissões, internos ou externos ao INPI, ou em atendimentos pontuais às demandas desses grupos; analisar e comentar documentos internos ou de outras unidades.	30%	A	184	129
					B	45	32
					C	23	16
11	Apoio à Atividades de Treinamento	Por solicitação	Apoio à atividades de treinamento: relatórios mensais e anuais, ferramentas de trabalho.	30%	A	57	40
					B	45	32
					C	34	24
12	Treinamento	Por solicitação	Participação em atividades de treinamento: relatórios mensais e anuais, ferramentas de trabalho, rotinas da unidade.	30%	A	184	129
					B	114	80
					C	34	40
13	Capacitação e Formação	Por solicitação	Participação em atividades de capacitação e formação (cursos aderentes às atividades da AECON, previamente acordados com as respectivas Chefias de Divisão e da AECON, com posterior produção de relatórios de prestação de contas sobre as entregas).	30%	A	184	129
					B	114	80
					C	34	40
14	Página de Estatísticas e Publicações sobre PI (portal do INPI)	Por solicitação	Participação na reestruturação ou atualização da página de estatísticas e publicações sobre PI (portal do INPI).	30%	A	92	64
					B	57	40
					C	46	32
16	Trabalhos Técnicos	Por solicitação	Participação na elaboração de Nota Técnica ou outros documentos envolvendo trabalhos técnicos da unidade.	30%	A	114	80
					B	57	40
					C	46	32
19	Disseminação	Por solicitação	Preparação e/ou realização de apresentação sobre as atividades e/ou sobre os produtos da AECON.	30%	A	114	80
					B	57	40
					C	46	32



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA DIVISÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS (DIECO)							
1	Relatório mensal	Por solicitação	Participação na elaboração de relatórios mensais com dados sobre PI: Boletim Mensal de PI, Boletim Mensal de Marcas, Boletim Mensal de Desenhos Industriais, outros relatórios similares.	30%	A	114	80
					B	57	40
					C	46	32
2	Relatório anual	Por solicitação	Participar da elaboração de relatórios anuais com dados sobre PI: Indicadores de Propriedade Industrial, outros relatórios similares.	30%	A	184	129
					B	114	80
					C	34	40
3	Estudo sobre Propriedade Industrial	Por solicitação	Participação na elaboração de estudo econômico sobre Propriedade Intelectual, envolvendo: análise de viabilidade, pesquisa bibliográfica, definição de metodologia, elaboração de DFD e TR, fiscalização de contrato, extração, estruturação e tabulamento de dados, elaboração de figuras, redação de texto analítico, elaboração de apresentação.	30%	A	184	129
					B	114	80
					C	57	40
4	Estudo sobre Impacto das Ações do INPI	Por solicitação	Participação na elaboração de estudo acerca do impacto das ações do INPI sobre o processo de desenvolvimento nacional e sobre a competitividade de empresas e setores de atividade econômica, envolvendo: análise de viabilidade, pesquisa bibliográfica, definição de metodologia, elaboração de DFD e TR, fiscalização de contrato, extração, estruturação e tabulamento de dados, elaboração de figuras, redação de texto analítico, elaboração de apresentação.	30%	A	184	129
					B	114	80
					C	57	40
5	Trabalhos técnicos	Por solicitação	Participação na elaboração de trabalho técnico sobre o impacto econômico dos projetos de lei que objetivem alterações nas normas que regulam a propriedade intelectual no País, visando ao posicionamento oficial do INPI.	30%	A	114	80
					B	57	40
					C	46	32

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA (DIEST)							
1	Planejamento das informações estatísticas sobre PI	Por atividade	Participar do planejamento e definição do conjunto de dados sobre Propriedade Intelectual a serem incorporados à base de dados BADEPI e outros armazenamentos	30%	A	90	63
					B	40	28
					C	30	21
2	Planejamento das informações estatísticas sobre PI	Por solicitação	Participar do planejamento e definição do conjunto de dados sobre Propriedade Intelectual a serem incorporados à base de dados BADEPI e outros armazenamentos	30%	A	34	24
					B	23	16
					C	12	8
3	Gestão da base de dados BADEPI	Por atividade	Gestão do conteúdo e manipulação da base de dados BADEPI. estatísticas do INPI.	30%	A	90	63
					B	70	49
					C	40	28
4	Atualização da Base de dados BADEPI	Por atividade	Realização de atualização da base de dados BADEPI mensalmente e anualmente para geração de estatísticas e indicadores institucionais mensais e anuais.	30%	A	90	63
					B	70	49
					C	40	28
5	Geração de estatísticas e indicadores mensais	Por atividade	Geração de material de apoio (tabelas e gráficos) destinados à elaboração de relatórios mensais, a partir da base de dados BADEPI.	30%	A	32	22
					B	24	17
					C	16	11
6	Geração de estatísticas e indicadores anuais	Por atividade	Geração de material de apoio (tabelas e gráficos) destinados à elaboração de relatórios anuais, a partir da base de dados BADEPI.	30%	A	90	63
					B	70	49
					C	40	28
7	Produção de estudos e relatórios técnicos sobre Propriedade Intelectual	Por estudo	Participação na elaboração de textos metodológicos e análises de dados em relatórios estatísticos e estudos econômicos em Propriedade Intelectual.	30%	A	90	63
8	Produção de estudos e relatórios técnicos sobre Propriedade Intelectual	Por solicitação	Participação na elaboração de textos metodológicos e análises de dados em relatórios estatísticos e estudos econômicos em Propriedade Intelectual.	30%	A	90	63
9	Atendimento ao usuário pelos sistemas Fale Conosco, Ouvidoria ou SIC (apoio) e email institucional aecon	Por mensagem	Realização de extração de dados por meio de software específico (SQL ou outro SGBD) para geração de relatórios estatísticos destinados a responder as demandas de pesquisadores e outros interessados em estatísticas sobre PI.	30%	A	72	50
					B	48	34
					C	24	17
10	Atendimento a demandas de dados de outras unidades do INPI	Por mensagem	Realização de extração de dados por meio de software específico (SQL ou similar) para geração de relatórios estatísticos destinados a subsidiar o desenvolvimento estudos e projetos desenvolvidos por outras unidades do INPI.	30%	A	90	63
11	Disponibilização de dados no âmbito de Acordos de Cooperação Técnica	Por atividade	Participar da elaboração dos termos de referência e planos de trabalho dos Acordos de Cooperação Técnica que envolvam o acesso ao banco de dados estatísticos do INPI. Disponibilizar dados da base de dados BADEPI para	30%	A	72	50
					B	48	34
					C	24	17
12	Atualização mensal do site do INPI na internet	Por atividade	Upload dos novos arquivos gerados no mês, atualização dos links e dos painéis.	30%	A	32	22
					B	24	17
					C	16	11
13	Participação em Força-Tarefa (FT), Grupo de Trabalho (GT) e assemelhados	Por atividade	Participar de reuniões e da produção de conteúdos inerentes às demandas das FTs, GTs e assemelhados.	30%	A	32	22
					B	24	17
					C	16	11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI

PROGRAMA DE GESTÃO TELETRABALHO NO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade PFE

Período de Referência: Janeiro a Junho / 2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão, qual seja, primeiro semestre, instituído na unidade Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – PFE/INPI, que corresponde ao período de 03/01/2023 a 30/06/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, adaptando o modelo Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em vigor à época, para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção da unidade seguem ao longo do relatório e a tabela de atividades vigente na unidade prevê diferentes faixas de ganho de produtividade, considerando as várias modalidades existentes do Programa de Gestão. No caso da PFE/INPI, existem servidores nas três modalidades possíveis: 1 (um) servidora na modalidade “Presencial”, onde não há ganho de produtividade; 4 (quatro) servidores na modalidade “Integral”, com ganho de produtividade de 30% (trinta por cento); 1 (um) servidor na modalidade “Parcial”, com ganho de produtividade de 20% (vinte por cento). Portanto o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, alguns servidores em teletrabalho tiraram licenças ou férias, fato que pode ter impedido o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

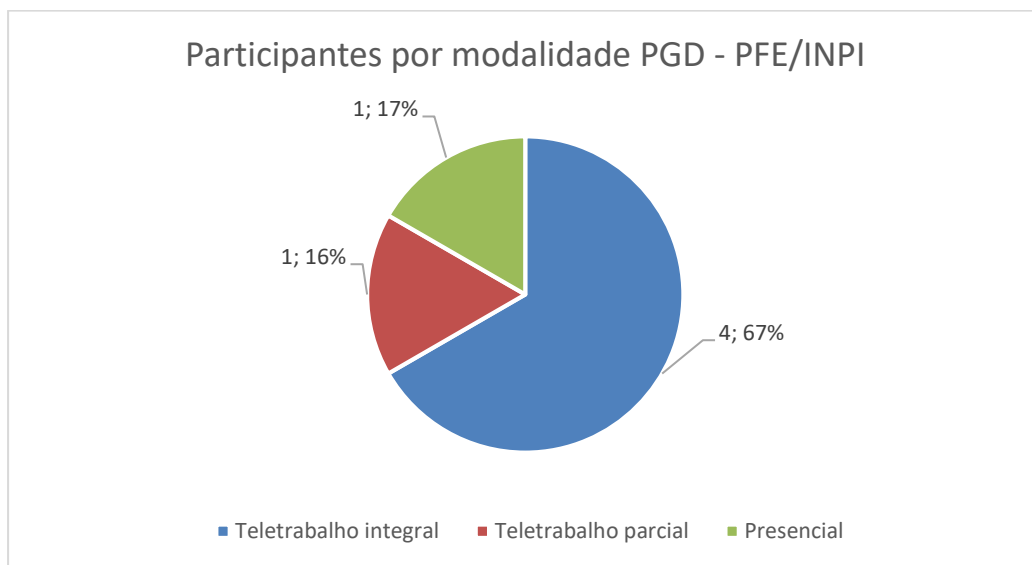


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI

Tabela 1 – N° de servidores avaliados em teletrabalho por cargo na unidade

Cargo	Servidores avaliados
Tecnologista em PI	1
Analista em PI	2
Técnico em PI	1
Técnico em PG PI	2
Total	6

Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação



2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas a partir dos resultados aferidos no período em voga e das impressões do Procurador-chefe, do Coordenador-Geral de Contencioso e do Chefe do Serviço de Apoio ao Contencioso, por possuírem servidores participantes do Programa de Gestão da PFE/INPI em suas unidades. Adicionalmente, cabe ressaltar que a estes chefes compete: selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar

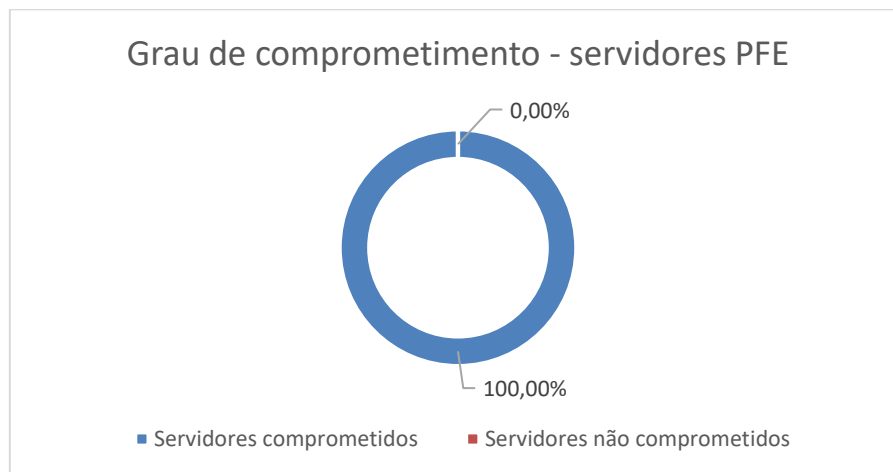


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI**

planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores das suas respectivas áreas.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)



Observa-se que todas as chefias consideram que todos os servidores estão comprometidos com o Instituto e o alcance e a superação do ganho de produtividade estipulado para participação nas modalidades de teletrabalho parcial e integral do PGD demonstra esta condição. Cabe ressaltar ainda que a servidora participante do Programa vinculada à modalidade presencial, que não prevê ganho de produtividade, também apresentou ganho de produtividade ao final do semestre de ambientação, como mostrado na tabela a seguir que apresenta a média do ganho de produtividade no semestre por servidor, além do ganho de produtividade médio no semestre da unidade PFE, que foi de 63,26%, frente a uma meta de 23,33% (meta calculada de acordo com a média das metas de ganho de produtividade individuais levando-se em conta as modalidades em que cada servidor encontra-se vinculado).



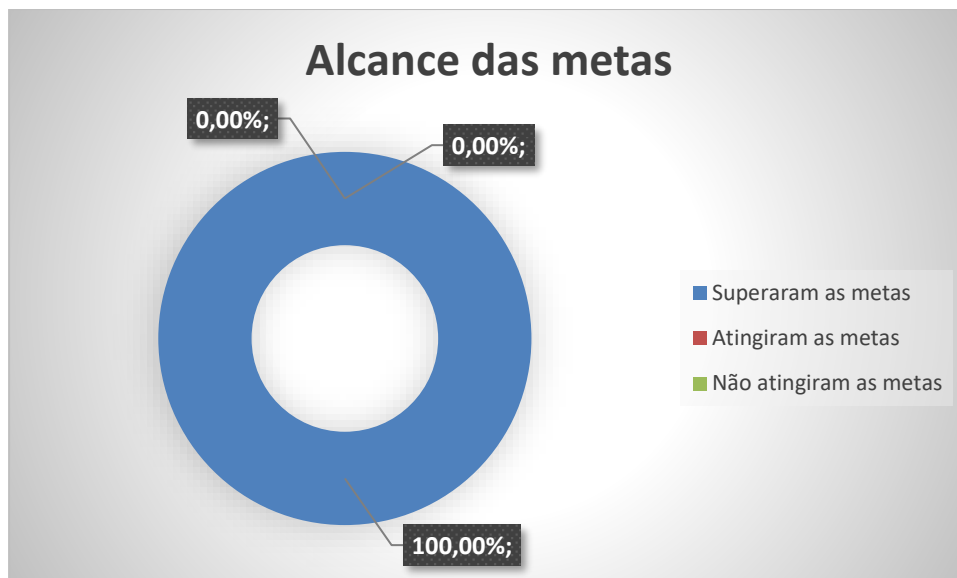
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI

Tabela 2 – Ganho de produtividade médio por servidores avaliados e média da unidade

Servidor	Modalidade do PGD	Ganho de produtividade estipulado	Média do semestre
Priscila Ferreira Batalha	Integral	30,00%	149,10%
Vitor Pitta de Souza	Integral	30,00%	43,65%
Ricardo Pereira de Azevedo	Integral	30,00%	54,15%
Barbara Almeida de Araújo	Integral	30,00%	87,00%
Pedro Henrique Fernandes Pinto	Parcial	20,00%	25,45%
Aubaneiza Lima de Sá Ferreira	Presencial	0,00%	20,20%
Média da unidade PFE		23,33%	63,26%

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)



Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa e já exposto no item anterior, 100% dos servidores superaram a meta de produtividade estipulada, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI**

Pelo exposto acima e no item anterior, considerando o conteúdo do conjunto de documentos apresentados pelos servidores em seus processos SEI de acompanhamento do Programa (processos 52402.001250/2023-32, 52402.003329/2023-06, 52402.003055/2023-47, 52402.000287/2023-43, 52402.003151/2023-95 e 52402.003095/2023-99 – 1º trimestre) e no PGDWeb (2º trimestre) que demonstram que as entregas foram feitas dentro dos prazos estipulados e com a qualidade esperada, foi atribuída a nota 10 (dez) a todos os servidores no período avaliado.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Maior agilidade na comunicação entre os servidores da PFE através do uso de aplicativo de mensagens instantâneas e do e-mail institucional;
- Instituição de um horário núcleo de trabalho em que todos os servidores e colaboradores da unidade, independente de estar participando do Programa de Gestão da PFE/INPI, estão disponíveis para executar as demandas que lhes forem designadas;
- Padronização dos contatos com outros setores do Instituto através do e-mail institucional ou processo SEI, o que gera registro e rastreabilidade das informações solicitadas e/ou requisitadas;
- Registro da execução das tarefas executadas cotidianamente em documento instituído para este fim com vistas apuração da produtividade dos servidores;
- Maior autonomia e interdependência dos colaboradores e servidores que se encontram no presencial;
- Melhoria da gestão do acervo documental e processual da PFE;
- Acompanhamento especial e monitoramento das ações que versam sobre ajuste de prazo de patentes, que ensejam manifestação da PFE/INPI dirigida aos procuradores oficiantes nesses feitos;



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI**

- Operacionalização da contratação dos programas de gestão por unidade, planos de trabalho dos servidores em comento no PGD/web, o que possibilitou o controle eletrônico do seu desempenho por parte da sua chefia.

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Não foi identificado qualquer prejuízo para unidade até o momento.

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Os registros das entregas poderem ser feitos diretamente no sistema eletrônico, sem a necessidade de se fazer um controle manual via planilha ou outro meio.
- O procedimento da avaliação das entregas dos servidores poder ser feito de forma eletrônica automatizada.

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Alta burocracia para registrar as contratações, as entregas e a avaliação no sistema PGDWeb;
- Sistema PGDWeb requer melhorias, principalmente em termos de acompanhamento das metas dos servidores;
- Ocorrência frequente de erros e “bugs” no sistema.

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Analisando em perspectiva o resultado aferido no período com base nas entregas dos servidores participantes do PGD da PFE/INPI, fica demonstrado o grande



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – PFE/INPI**

comprometimento deles com o trabalho, tendo em vista que todos os servidores participantes do PDG PFE/INPI superaram as suas metas e, desta forma, geraram valor agregado à sociedade, como determinado pela IN nº 65 de 2020 e a Portaria INPI/PR nº 67/2022.

Sendo assim, revela-se conveniente e oportuno a continuidade do PGD na PFE/INPI, consequência natural dos resultados alcançados em termos quantitativos e qualitativos no âmbito do Programa para a unidade e, conseqüentemente, para o Instituto, além da satisfação dos participantes em estar obtendo ganho de qualidade de vida, sem deixar de entregar à sociedade um trabalho célere e de qualidade.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, revelou-se ainda estar em fase de maturação, considerando as dificuldades enfrentadas pelos servidores e chefias em relação ao acompanhamento e avaliação daquilo que foi entregue por cada participante ao longo do período. No entanto, cabe destacar que o amadurecimento do sistema com as intervenções necessárias sendo feitas, tendem a torná-lo uma poderosa ferramenta de gestão para o Instituto.

Ante todo o exposto, recomendo a manutenção do Programa de Gestão na PFE/INPI nos moldes atuais, sem prejuízo de eventuais ajustes a serem feitos na Tabela de atividades atualmente em vigor e de qualquer outro aprimoramento decorrente do aprendizado auferido ao longo do desenvolvimento do Programa.

Antonio Cavaliere Gomes
Procurador-chefe do INPI
Portaria nº 2.705, de 19 de julho de 2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade AUDIT

Período de Referência: Fevereiro a Junho/2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Unidade AUDIT/PR, que corresponde a 06/02/2023 a 30/06/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o seu Programa de Gestão e Desempenho para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela AUDIT/PR e a tabela de atividades vigente na unidade prevê ganho de produtividade de 30%. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na AUDIT/PR:

Cargo	Modalidade do PGD	
	Teletrabalho Parcial	TOTAL
Analista	5	5



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

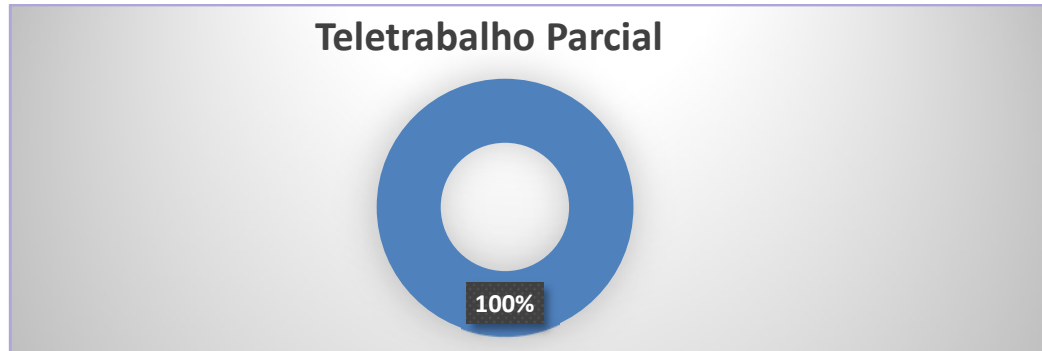


Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação

2 ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas da unidade organizacional participante, a qual compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1 GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES



Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)

Observa-se que as chefias consideram que todos os servidores lotados na AUDIT/PR estão comprometidos com o PGD.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

2.2 EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

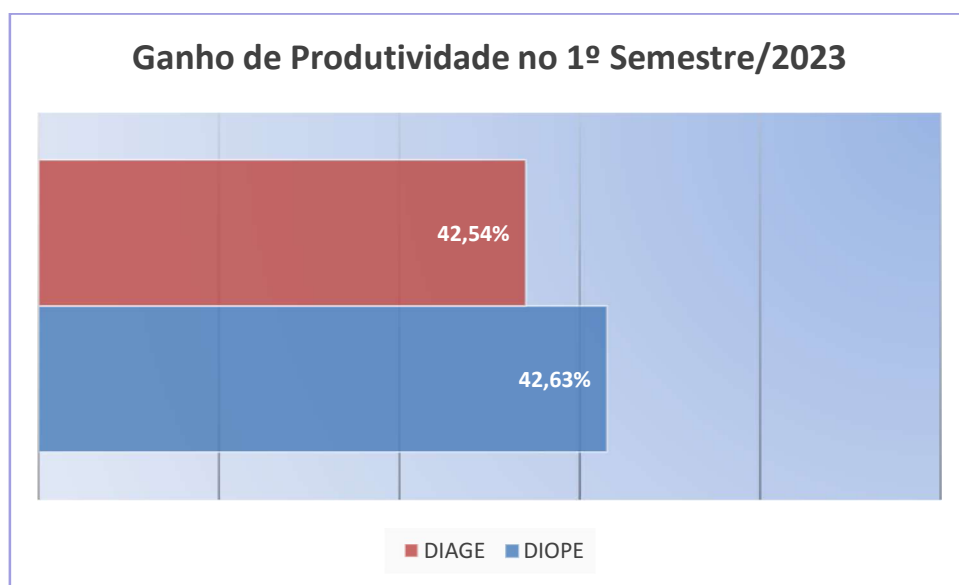


Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa, 100% dos servidores lotados na Divisão de Acompanhamento Operacional (DIOPE) e na Divisão de Acompanhamento da Gestão (DIAGE) atingiram, e superaram, a meta de produtividade estipulada em, pelo menos, 12% acima da produtividade esperada de 30%, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3 BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Maior tempestividade nas entregas e no cumprimento dos prazos pelos servidores;
- Melhor qualidade nas entregas;
- Maior engajamento ou comprometimento dos servidores participantes; e
- Maior capacidade da equipe de resolver os problemas.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

2.3.2 O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Menor tempo de interação e troca de experiências entre as equipes das divisões; e
- Menor disponibilidade para reuniões coletivas com outras unidades do Instituto.

2.4 FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 28 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

2.4.1 Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Possibilidade de acompanhamento, por parte das chefias, dos planos de trabalho dos servidores;
- Planejamento das atividades a serem executadas pelos servidores, num determinado período; e
- Possibilidade de alteração das atividades constantes nos planos de trabalho, permitindo que reflitam a realidade executada, por cada servidor, no período.

2.4.2 Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Sistema complexo que requer melhores explicações sobre sua utilização;
- Avaliação das entregas dos servidores realizada sem critérios bem definidos; e
- Elevado tempo utilizado para inserção das tarefas realizadas e encerramento dos planos de trabalho dos servidores.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA**

2.5 CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. A AUDIT/PR corrobora a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação dos servidores com o novo formato do Programa. Houve participação de todos os integrantes da AUDIT/PR no PGD e a identificação de entregas majoritariamente satisfatórias nas avaliações realizadas pelos chefes imediatos dos participantes.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção e intensificação da adesão da Auditoria Interna ao Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade COGER

Período de Referência: janeiro a julho/ 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na COGER, que corresponde a 30/01/2023 a 31/07/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela COGER e a tabela de atividades vigente na unidade prevê um ganho de produtividade de 20%. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Na COGER, foram disponibilizadas 5 vagas para adesão ao PDG, exclusivamente na modalidade parcial (100% das vagas). Em janeiro de 2023, a COGER contava com 5 servidores do INPI lotados na unidade, sendo 3 ocupantes do cargo de Pesquisador em PI e 2 ocupantes do cargo de Analista em PI. Estes 5 servidores, após candidatura e aprovação, ingressaram no PDG da unidade, em regime parcial, realizando suas atividades presencialmente em dois dias da semana. Em maio de 2023, uma servidora ocupante do cargo de Analista em PI foi removida da unidade, resultando num total de 4 servidores em PGD ao final do período de ambientação.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na COGER.

Cargo	Modalidade do PGD			TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Presencial	
Pesquisador	-	3	-	3
Tecnologista	-	-	-	0
Analista	-	2	-	2
Técnico	-	-	-	0
TOTAL	0	5	-	5*

* 5 servidores até 31/05/2023, 4 servidores entre 31/05/23 e 31/07/23.

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas do chefe da unidade organizacional participante, ao qual compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

A COGER, unidade vinculada diretamente à Presidência do INPI, não possui subunidades em sua estrutura, contando apenas com uma chefia, na figura do Corregedor. Observou-se, durante o período de ambientação, elevado grau de comprometimento de 100% dos servidores da unidade integrantes do PGD na realização e entrega de suas atividades.

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Consoante informações inseridas no programa PGDweb, utilizado para controle e aferição das entregas e resultados do PGD, a COGER é uma unidade que trabalha sob demanda, sendo as



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

atividades divididas, basicamente, entre as rotinas relacionadas aos procedimentos de apuração de modo geral e a participação em projetos que se relacionem a assuntos correcionais. Conforme os dados obtidos nos seis primeiros meses do programa, 100% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Diminuição do prazo para resposta e melhoria da qualidade na entrega das demandas administrativas da unidade;
- Maior agilidade nas ações relacionadas à condução de procedimentos correcionais pelos servidores da unidade integrantes do PGD;
- Aumento da promoção de ações de integração com outros entes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, por meio da realização de ações de capacitação em assuntos de matéria correcional e outros de interesse da Administração, bem como participação em eventos promovidos pelas demais unidades do sistema;
- Melhoria da qualidade de vida e satisfação com as atividades exercidas por parte dos servidores da unidade integrantes do PGD.

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Não foram detectados prejuízos para a unidade com a adoção do PGD especificamente na COGER. É imperioso ressaltar, todavia que, a partir da adoção do PGD de forma geral ao INPI, verificou-se grande dificuldade em contatar diretamente por meio do telefone (Avaya), servidores de outras unidades. Repise-se que as atividades desenvolvidas pela COGER são, por muitas vezes, sensíveis, e requerem o contato direto com servidores de diferentes unidades do INPI, e esta



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

dificuldade de contato acaba por retardar o andamento dos procedimentos em curso.

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Disponibilidade de mais de um perfil de usuário para acesso e ajustes no sistema PGDweb, o que facilita o gerenciamento do PDG da unidade;
- Possibilidade de cadastramento das atividades pelos próprios gestores/chefias da unidade, o que ocorreu posteriormente ao início da utilização do sistema, mas se mostrou um grande diferencial.

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Dificuldades de acesso ao sistema pelos servidores da COGER sendo necessária a intervenção, por inúmeras vezes, da CGTI;
- Impossibilidade de adicionar novos servidores em programas de gestão já em andamento, o que torna necessário a criação de novo PDG da unidade, dificultando a gestão;
- Imensa dificuldade de inserção de servidor lotado na COGER no programa de gestão da unidade por razões ainda desconhecidas, fazendo-se necessárias inúmeras intervenções da SECAD e CGTI para tentativa de resolução do problema, que só ocorreu meses depois do início do PGD na COGER, como também a avaliação das entregas por meio de processo SEI;
- Ferramentas restritivas ou insuficientes do sistema PDG WEB, como, por exemplo, a extrema limitação do número de caracteres para avaliação das atividades entregues;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

- Falta de integração entre o SISREF e o PDGweb, o que dificulta a gestão do PGD em relação ao cálculo do quantitativo de horas trabalhadas em razão de férias e/ou licenças diversas;
- Complexidade significativa para que se possa entender os ajustes automáticos realizados pelo sistema para alterações dos cálculos de horas trabalhadas.

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas com as chefias dos servidores, refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI.

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela IN nº 65 de 2020 e pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. As unidades organizacionais participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação com o novo formato do Programa disposto na IN nº 65 de 2020. Houve participação massiva de servidores no PGD e a identificação de entregas satisfatórias nas avaliações realizadas pelo chefe imediato dos participantes.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, teve avaliações menos positivas, em virtude, por exemplo, das dificuldades de acesso ao sistema pelos servidores da unidade, a impossibilidade de adição de novos servidores a PGD já em curso, das ferramentas restritivas para avaliação das entregas e da falta de integração com outros sistemas, como o SISREF.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Corregedoria - COGER

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção do Programa de Gestão da COGER bem como a intensificação da adesão de outras unidades organizacionais do INPI.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Gabinete da Diretoria de Administração

Período de Referência: janeiro a junho/2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), qual seja, primeiro semestre do ano de 2023, instituído no Gabinete da Diretoria de Administração (DIRAD), referente ao período compreendido entre 20 de janeiro a 30 de junho de 2023, que corresponde a 109 (cento e nove) dias úteis.

Atualmente, o Gabinete da Diretoria de Administração é composto por 02 (dois) servidores lotados em seu quadro permanente, além do Diretor de Administração, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Listagem dos servidores do Gabinete da Diretoria de Administração

Listagem dos servidores	Matrícula SIAPE	Cargo	Observação
Fabiana Ribeiro de Moura	2034683	Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial	-
Marcio Barbosa da Silva	1284611	Técnico em Propriedade Industrial	Assistente (DAS 102.2)

Observação: A servidora Fabiana Ribeiro de Moura possui redução de carga horária para 05 horas diárias.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pelo Gabinete da Diretoria de Administração e a tabela de atividades vigente na unidade prevê ganho de produtividade de 30% (trinta por cento) para o teletrabalho integral e 20% (vinte por cento) para o teletrabalho parcial. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.



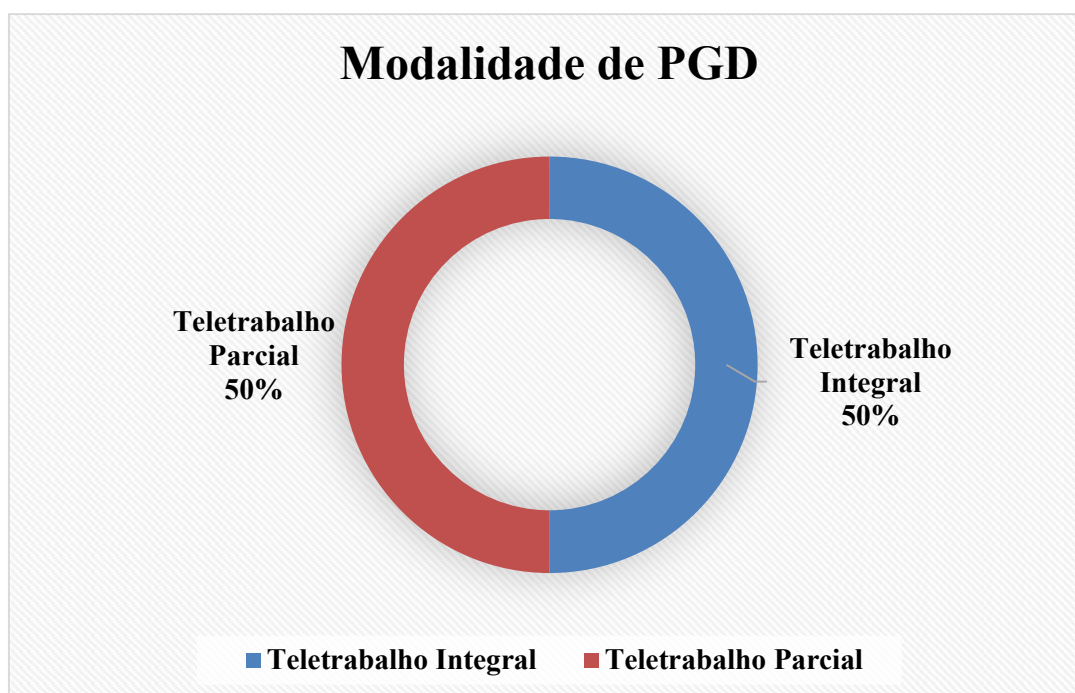
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na unidade

1º SEMESTRE				
Modalidade do PGD no Gabinete da DIRAD				
Cargo	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Presencial	TOTAL
Analista	1	0	0	1
Técnico	0	1	0	1
TOTAL	1	1	0	2

Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

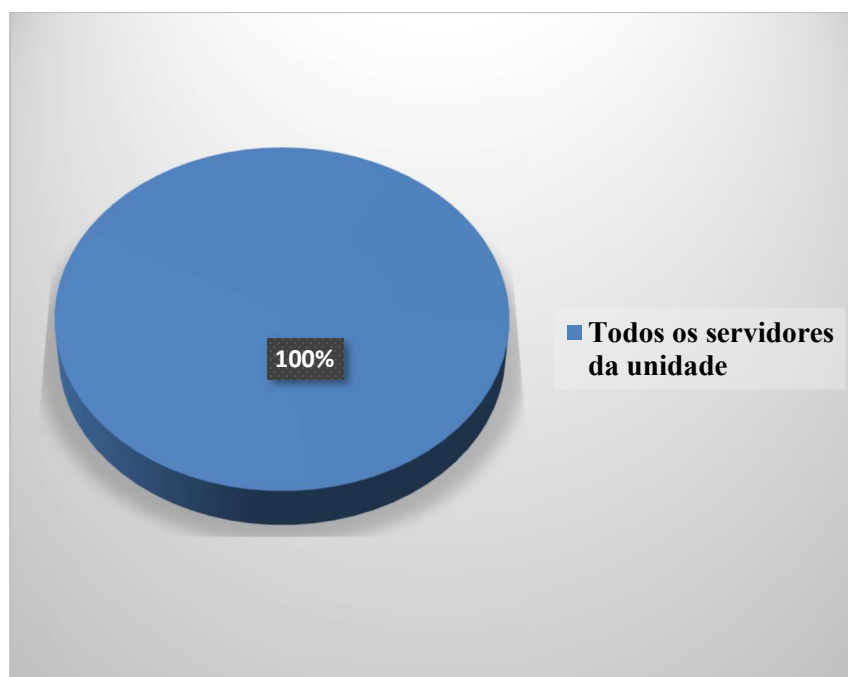
2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

As informações desta seção tratam do grau de comprometimento dos participantes do PGD no Gabinete da Diretoria de Administração, da efetividade no alcance de metas e resultados, os benefícios e prejuízos para a unidade, as facilidades e as dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema de que trata o artigo 26 da Instrução Normativa ME nº 65/2020, bem como os projetos e programas executados na unidade, de acordo com a avaliação do Chefe da unidade, ao qual compete selecionar os servidores candidatos a participar do programa, elaborar planos de trabalho, estabelecer, mensurar, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

Observa-se que os 02 (dois) servidores do Gabinete da Diretoria de Administração estão comprometidos com o PGD, totalizando 100% (cem por cento) dos servidores da unidade.

Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)



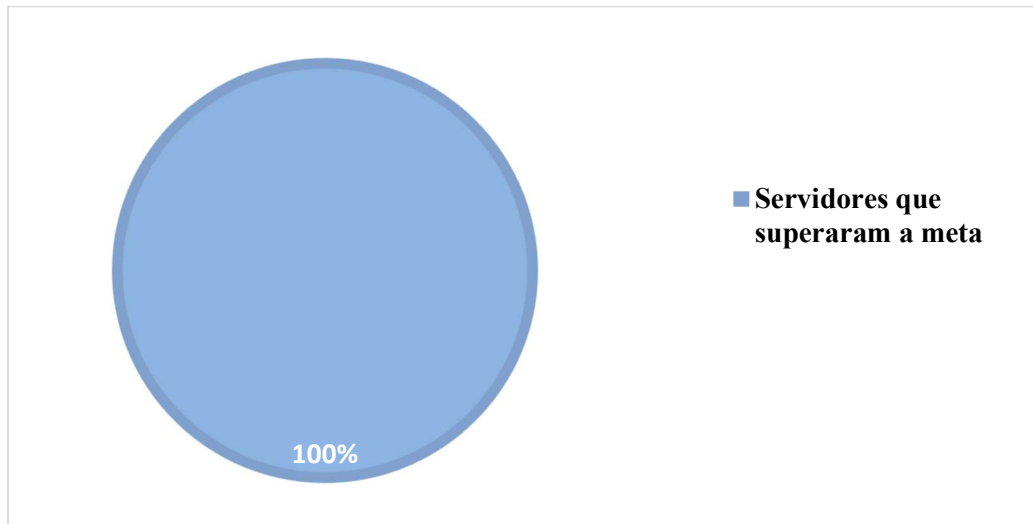


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do Programa, 100% (cem por cento) dos servidores superaram a meta de produtividade estipulada, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)



A análise do desempenho da produção em teletrabalho é realizada comparando-se a produção individual com a meta mensal contratada no período de referência.

Tabela 2 – Avaliação dos servidores na modalidade integral – natureza quantitativa – 2º trimestre

Nome do servidor	PRODUÇÃO (h)		
	Horas Presenciais	Horas dispendidas	Ganho de Produtividade %
FABIANA RIBEIRO DE MOURA	300,0	214,28	40,0%
Média (30%)	0		-
Acima da média	1		40,0%
Abaixo da média	0		-

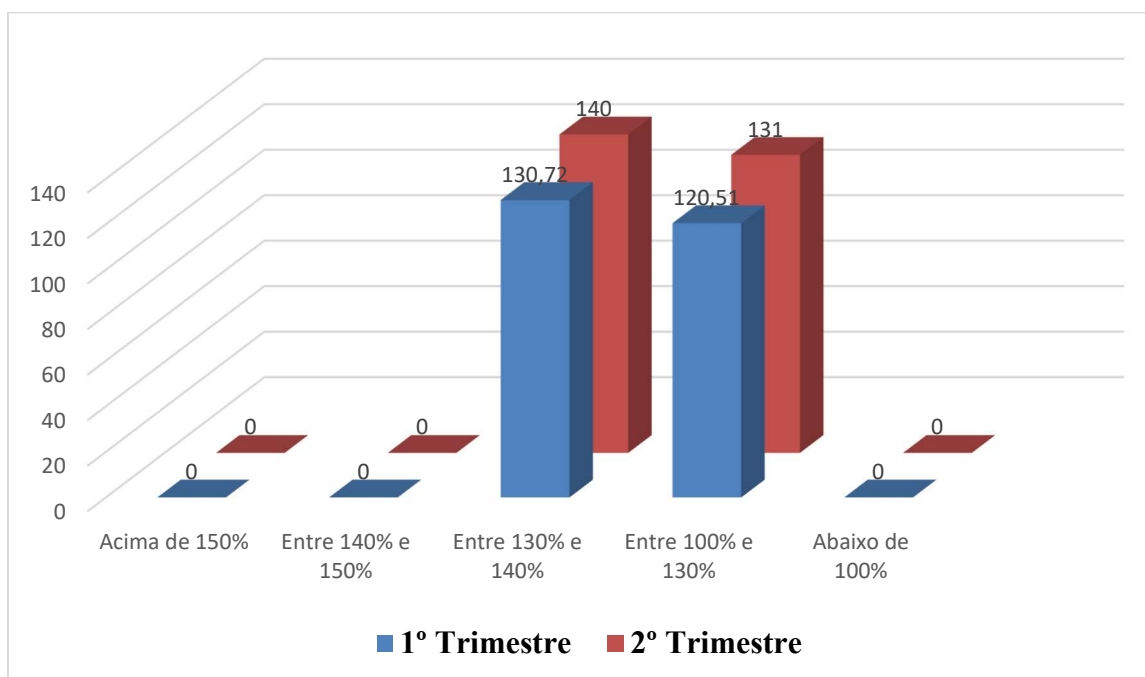


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tabela 3 – Avaliação dos servidores na modalidade parcial – natureza quantitativa – 2º trimestre

Nome do servidor	PRODUÇÃO (h)		
	Horas Presenciais	Horas dispendidas	Ganho de Produtividade %
MARCIO BARBOSA DA SILVA	480,0	366,41	31,0%
Média (30%)		0	-
Acima da média		1	31,0%
Abaixo da média		0	-

Gráfico 4: Evolução do desempenho dos servidores da unidade quanto à meta contratada no 1º semestre

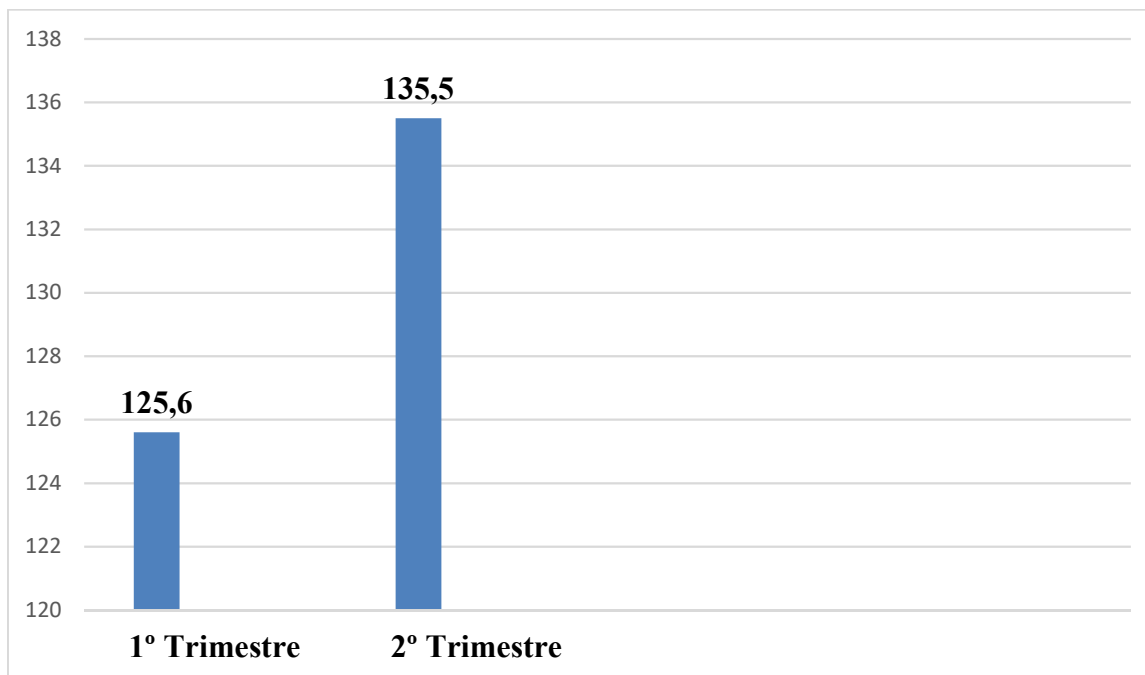


O percentual médio da produção adicional individual dos servidores do Gabinete da Diretoria de Administração alcançado no 2º trimestre de 2023 foi de 135,5% (cento e trinta e cinco inteiros e cinco décimos por cento), considerando que um dos servidores participa da modalidade de teletrabalho parcial e o outro servidor participa da modalidade de teletrabalho integral, conforme gráfico 5 abaixo:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Gráfico 5: % média da produção individual de todos os servidores



Considerando a análise do primeiro semestre do ano de 2023, o percentual médio da produção adicional individual dos servidores do Gabinete da Diretoria de Administração alcançado foi de 130,55% (cento e trinta inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

Tabela 4 – % médio da produção individual de todos os servidores do Gabinete no 1º semestre de 2023

DIRAD	1º Trimestre	2º Trimestre	1º Semestre
Gabinete	125,6	135,5	130,55

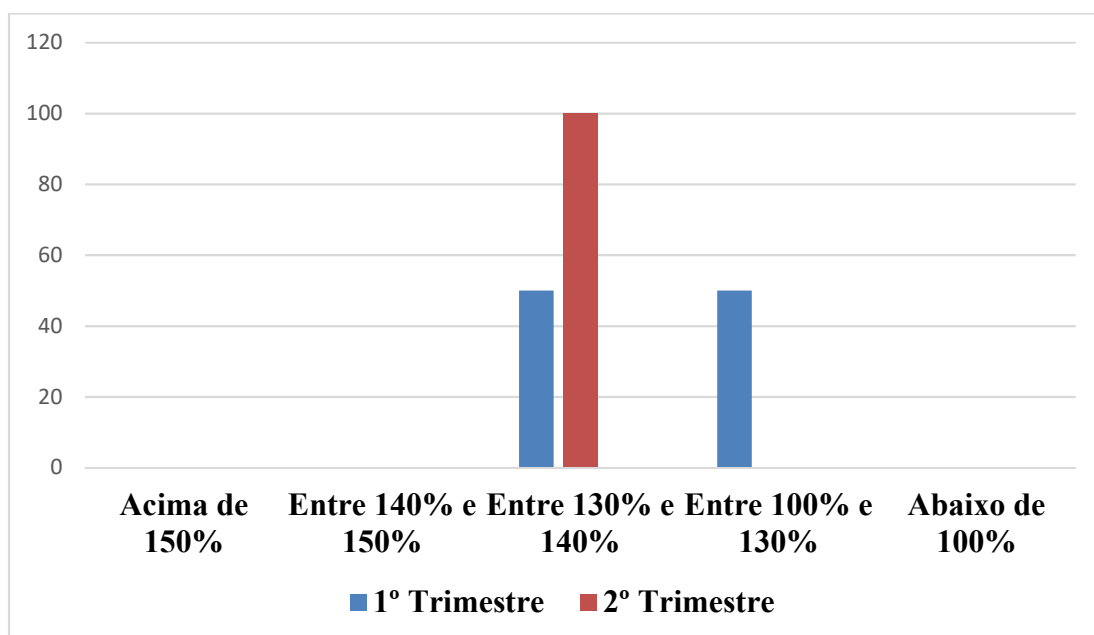
Esse aumento de produtividade será mais pormenorizado a seguir, conforme apresentado no gráfico 6, onde detalhamos a quantidade de servidores por faixa de produção durante o 1º semestre, sendo que no 1º trimestre 50% (cinquenta por cento) do total de servidores produziram até 30% (trinta por cento) acima da meta contratada, enquanto 50% (cinquenta por cento) produziram acima de 30% (trinta por cento). Também é possível notar



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

que no 2º trimestre 100% (cem por cento) dos servidores da unidade produziram acima de 30% (trinta por cento) da meta contratada.

Gráfico 6: Quantidade de servidores do Gabinete da DIRAD por faixa de produção em relação à meta contratada



2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O Programa de Gestão e Desempenho trouxe os seguintes benefícios para o Gabinete da Diretoria de Administração:

- a. Maior produtividade dos servidores;
- b. Maior engajamento e comprometimento dos servidores participantes;
- c. Acompanhamento mais regular e eficiente dos processos de competência da unidade;
- d. Aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos de demandas e relacionamentos com demais unidades do INPI;



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- e. Maior comunicação entre os servidores lotados na unidade, garantindo que nas ausências por motivos de férias, feriados/pontos facultativos e licenças, as rotinas e entregas planejadas sejam realizadas nos prazos;
- f. Aumento e padronização de controles internos;
- g. Maior rotatividade na distribuição de tarefas.

2.3.2. O Programa de Gestão e Desempenho trouxe os seguintes prejuízos para o Gabinete da Diretoria de Administração:

- a. Dificuldades relativas ao sistema PGD Web;
- b. Instabilidade do Avaya para realização de reunião;
- c. Maior desatualização dos servidores em relação a temas emergentes na unidade;
- d. Dificuldade de observação da jornada de trabalho, sobretudo pelo grande volume de demandas da unidade e quadro insuficiente de pessoal.

**2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA
IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020**

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- a. Facilidade para contatar os servidores da unidade.

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- a. Sistema PGD Web foi considerado complexo pelos servidores da unidade e poderiam ser dadas mais explicações sobre sua utilização.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.5. PROJETOS OU PROGRAMAS EXECUTADOS

Quadro 2 – Projetos e Programas com participação do Gabinete da Diretoria de Administração

Item	Nome do projeto ou programa	% de execução
1	Projeto de digitalização do acervo histórico da DIRPA (acompanhamento esperado para o período).	100
2	Força-Tarefa de Proteção de Dados Pessoais (acompanhamento esperado para o período).	100
3	Sistema de Padronização de Documentos (acompanhamento esperado para o período).	100
4	Comitê Estratégico de Gênero, Diversidade e Inclusão (acompanhamento esperado para o período).	100
5	Participação na organização do evento PI e raça, que ocorrerá no mês de novembro/2023 (acompanhamento esperado para o período)	100
6	Grupo de Trabalho para prestação de contas do INPI ao TCU, relativo ao exercício 2022.	100

3. CONCLUSÃO

O presente relatório apresentou os resultados do Programa de Gestão e Desempenho do INPI no Gabinete da Diretoria de Administração, referente ao primeiro semestre de 2023, nas modalidades de teletrabalho integral e parcial.

É possível perceber que o Programa de Gestão e Desempenho do Gabinete da Diretoria de Administração demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela Instrução Normativa ME nº 65, de 2020, e pela Portaria INPI/PR nº 67, de 2022.

Desde o seu advento, o PGD no Gabinete da DIRAD possui dois servidores participantes, sendo um participante na modalidade de teletrabalho integral e um participante na modalidade de teletrabalho parcial.

As supracitadas análises qualitativa e quantitativa referentes à adesão do Gabinete da Diretoria de Administração ao Programa de Gestão e Desempenho refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho na unidade.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Verificam-se presentes os elementos de conveniência e oportunidade para continuidade do PGD no Gabinete da Diretoria de Administração, destacando-se o benefício adicional da satisfação dos participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o Programa oferece.

Depreende-se das análises acima que houve aumento de produtividade no Gabinete da Diretoria de Administração no 1º semestre de 2023 e os dois participantes atingiram o percentual de produtividade adicional acima do estabelecido, sendo alcançado o percentual médio de 130,55% (cento e trinta inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de produção adicional individual pelos servidores do Gabinete da Diretoria de Administração.

Também é possível verificar a obtenção de benefícios oriundos do PGD na unidade, com maior engajamento e comprometimento dos participantes do PGD e maior produtividade, aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos de demandas e relacionamentos com demais unidades do INPI, bem como maior comunicação entre os servidores lotados na unidade, garantindo que as rotinas e entregas planejadas sejam realizadas nos prazos, mesmo nas ausências e afastamentos legais.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), em contrapartida, teve avaliação menos positiva, em virtude de ter sido considerado complexo pelos servidores da unidade, podendo ser sugerido uma capacitação sobre sua utilização.

Portanto, considerando os resultados obtidos e apresentados neste relatório, além dos benefícios advindos do mesmo, constata-se que o Programa de Gestão e Desempenho do Gabinete da Diretoria de Administração, nas modalidades de teletrabalho integral e parcial, permanece viável para que o INPI continue alcançando suas metas institucionais e entregando resultados positivos para a sociedade, sugerindo-se, então, a sua manutenção.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Período de Referência: 23 de Janeiro a 31 de Julho de 2023

Sandra Caseira Cerqueira
Coordenadora-Geral da CGRH



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, qual seja, o equivalente ao primeiro semestre de 2023, que corresponde a 23/01/2023 a 31/07/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da CGRH, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos e a tabela de atividades vigente na unidade prevê diferentes faixas de ganho de produtividade de 30% para os servidores em teletrabalho integral e parcial. Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Para fins de avaliação do PGD nesse período, a CGRH elaborou e aplicou um questionário próprio de avaliação junto às chefias dos servidores participantes, em que foram realizadas perguntas sobre suas percepções em relação ao Programa.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na unidade

Cargo	Modalidade do PGD		TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho parcial	
Analista	8	7	15
Técnico	7	6	13
TOTAL	15	13	28

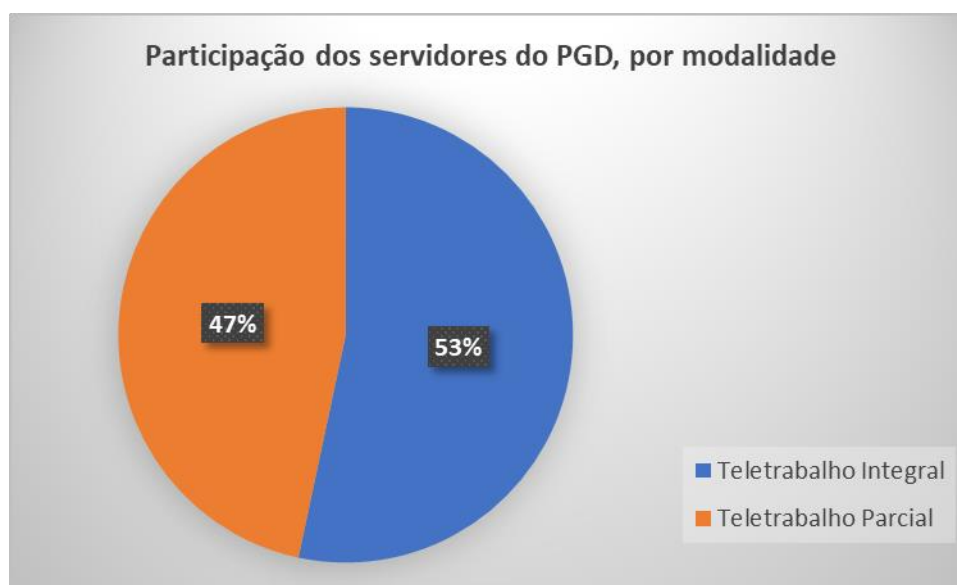


Gráfico 1 Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas com base no acompanhamento realizado pelos gestores da unidade junto aos servidores durante os 6 meses de implantação do Programa.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

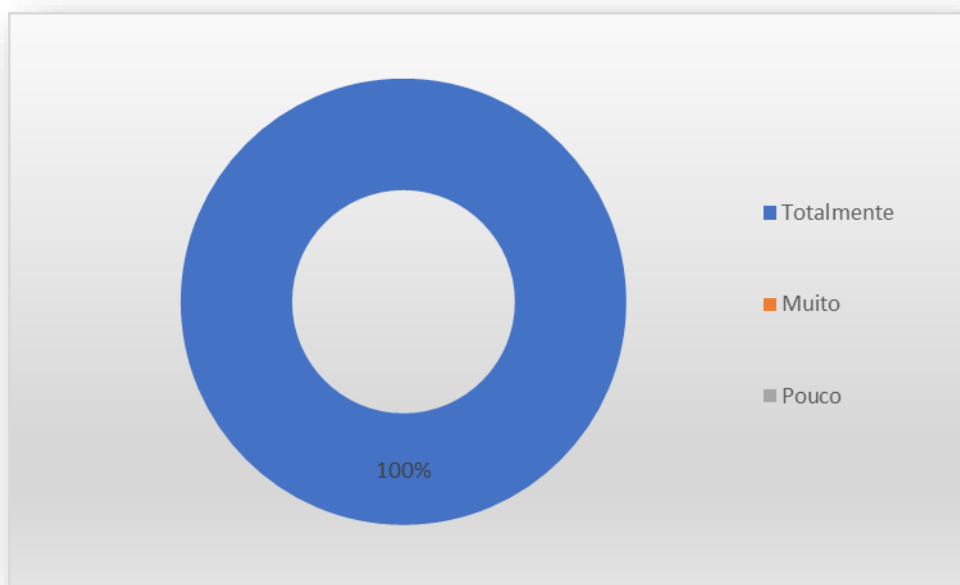


Gráfico 2 Comprometimento dos servidores no PGD

Na avaliação das chefias, no período avaliado, todos os participantes da CGRH estão comprometidos com o PGD. Essa avaliação foi obtida com base nas entrevistas e constantes reuniões realizadas entre a Coordenação-Geral e as Chefias das unidades, em que o desempenho, grau de engajamento, produtividade capacidade de alcance dos resultados pelos servidores eram discutidos e avaliados.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

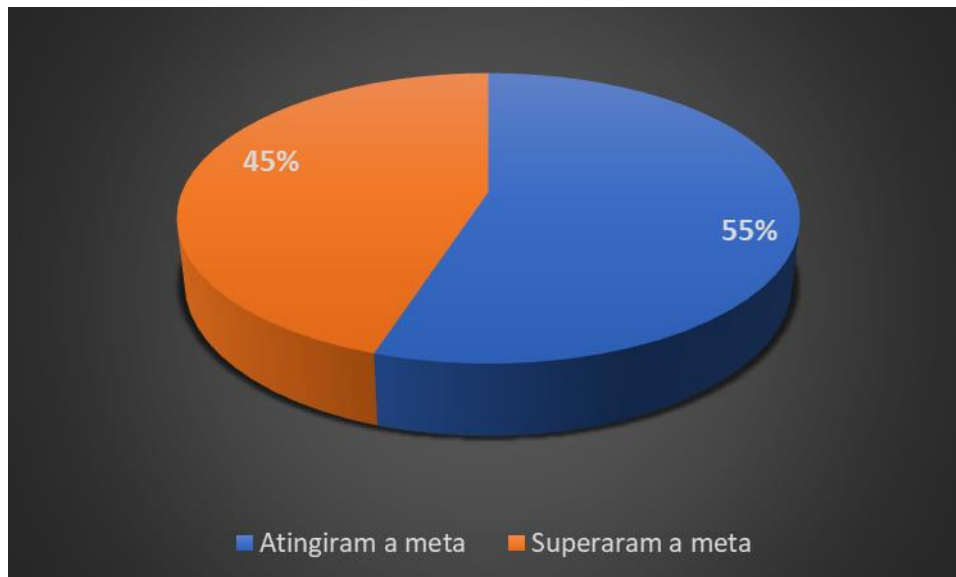


Gráfico 3 Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa 55% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada, enquanto 45% superaram, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

Para subsidiar a avaliação desta seção e a seguinte (2.4), foram levados em consideração os resultados obtidos com a aplicação de um questionário que teve como objetivo coletar a percepção de todas as chefias dos servidores participantes do Programa, conforme dados a seguir:

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Maior produtividade
- Melhor cumprimento de prazos
- Melhor qualidade das entregas
- Maior engajamento/comprometimento



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

- Melhoria na qualidade de vida, sendo possível conciliar melhor as atividades profissionais e pessoais
- Melhora na gestão da unidade no planejamento das entregas

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Menor integração entre a equipe
- Menos tempo para interações informais entre os membros da equipe

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

A seguir, os resultados consolidados obtidos na pesquisa de percepção com os gestores:

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Maior facilidade de controle da produtividade
- Facilitou a avaliação das entregas pelos servidores
- Aumentou a motivação e disponibilidade da equipe
- Aumentou o interesse em realizar ações para além do pactuado

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Alta burocracia e carga de trabalho para a manutenção do PGD
- Alta ocorrência de erros e “bugs” no sistema
- O sistema não é intuitivo



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas com as chefias dos servidores, refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI.

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes da CGRH e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. As unidades organizacionais participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação com o novo formato do Programa. Houve participação massiva de servidores da CGRH no PGD e a identificação de entregas majoritariamente satisfatórias, acima de 9, nas avaliações realizadas pelos chefes imediatos dos participantes.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, teve avaliações menos positivas, em virtude, por exemplo, da necessidade de alta carga de inserções de dados no sistema pelo chefe da unidade e pela ocorrência frequente de erros e "bugs" no sistema.

Como benefícios advindos do Programa, consideramos que o processo de contratação de metas previamente ao início do mês contribuiu tanto para melhorar o gerenciamento da área pelo gestor, quanto para a gestão do tempo e a clareza das atividades pelo servidor. Além dos aspectos quantitativos (ex: quantidade de horas trabalhadas em projeto e rotina, quantidade de entregas realizadas e produtividade), a qualidade dos produtos entregues foi um aspecto de análise pelas chefias no momento de validação dos planos de trabalho executados. Constatou-se que os produtos apresentados atenderam ao escopo previamente contratado e de forma tempestiva.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Embora se tenha identificado uma queda na integração, menos tempo para interações informais entre os membros da equipe, entendemos que são “desafios” ou “pontos de atenção” a serem trabalhados tanto pela Coordenação como por todo o INPI. Isso se consolida no fato de que, muito embora tenha havido menos interação presencial entre os servidores, isso não causou prejuízo propriamente dito nas entregas e desempenho, incluindo qualidade e produtividade. Mesmo porque, uma prática adotada na CGRH é de pelo menos uma reunião presencial mensal com todos os membros da equipe, incluindo servidores e apoio terceirizado, para integração e avaliação das condições de desempenho das atividades, diminuindo, portanto, essa lacuna de integração gerada pelo teletrabalho.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção e intensificação da adesão das unidades organizacionais ao Programa de Gestão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
 Telefone: (21) 3037-3000

RELATÓRIO

Processo nº 52402.006386/2022-58

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

Período de Referência: Fevereiro a Junho de 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. À Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura - CGLI compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à aquisição de bens e contratação de serviços, gestão de contratos, gestão documental, administração predial e serviços gerais, engenharia e arquitetura e controle de material e patrimônio, bem como incentivar e garantir a adoção de práticas de sustentabilidade no âmbito do INPI. Com o advento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como através da progressiva implementação e melhoria de sistemas diversos, a execução remota dessas atribuições é cada vez mais viável.

1.2. Tendo em vista o disposto na **Portaria INPI/PR nº 67/2022**, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho - PGD no Instituto, foi publicado, em 30 de dezembro de 2022, o **Edital CGLI nº 01/2022 (0746641)**, que estabeleceu os procedimentos gerais de funcionamento do PGD no âmbito da Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura.

1.3. A adoção do PGD, nos termos do **Edital CGLI nº 01/2022 (0746641)**, visa racionalizar a realização do trabalho no âmbito desta Coordenação-Geral, permitindo que suas atribuições regimentais sejam executadas em regime de teletrabalho parcial, teletrabalho integral, ou presencial sem ponto, tendo como balizadores o interesse público e o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

1.4. Dentre outras disposições, definiu-se, conforme **subitem 2.2** do Edital, que seria adotada a **Tabela de Atividades da CGLI (0695096)**, aprovada pela Presidência através do **Despacho Decisório PR 0746376**, respeitados os parâmetros de produtividade previstos no **Anexo II do Edital CGLI nº 01/2022**, que estabeleceram o percentual mínimo de produtividade adicional de 20% para os participantes em regime de teletrabalho parcial e 30% para os participantes em regime de teletrabalho integral.

1.5. O resultado do processo seletivo oriundo do **Edital CGLI Nº 01/2022** foi homologado por meio da **Portaria de Pessoal /INPI/PR nº 10, de 17 de janeiro de 2023**. Foram selecionados, inicialmente, 31 servidores(as) para o regime de teletrabalho parcial, 5 para o regime de teletrabalho integral e 4 para o regime presencial, sem ponto, conforme quadro abaixo:

Cargo	Modalidade do PGD			TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Trabalho Presencial	
Analista	2	13	2	17
Técnico	3	18	2	23
TOTAL	5	31	4	40

1.6. Apresentado o contexto em que foi implementado o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito desta Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura, serão abordadas, abaixo, questões inerentes ao seu acompanhamento, o que inclui informações sobre a produtividade dos participantes, grau de comprometimento e efetividade no alcance de metas e resultados, dentre outros aspectos.

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

2.1. Entre os meses de fevereiro e junho de 2023, foram acompanhadas as atividades desenvolvidas pelos participantes do PGD-CGLI, com enfoque no desempenho das unidades e resultados alcançados, tendo em vista a dificuldade de mensurar o ganho de produtividade individual dos servidores.

2.2. Nesse contexto, cabe observar que as atividades desempenhadas pelos servidores da CGLI são realizadas, em grande parte, através de sistemas informatizados, tais como SEI, SIAFI, SIASG, SIADS e Portal de Compras do Governo Federal. Diante de tal característica, a implementação do Programa de Gestão no âmbito desta Coordenação-Geral foi facilitada, uma vez que todos os sistemas, inclusive os que dependem de acesso à rede interna do INPI, são acessíveis à distância, sem dificuldades.

2.3. Diante da natureza dessas atividades, em se tratando de produção, percebeu-se que não seria viável calcular o ganho de produtividade dos participantes na prática. Diferente do que ocorre, por exemplo, com a atividade de exame de marcas ou patentes, cuja produtividade é facilmente mensurável, não é possível calcular a produtividade de um servidor que trabalha despachando processos ou realiza atividades de mesma natureza.

2.4. Por essa razão, ainda que a nível de tabela de atividades, edital e sistema PGD WEB tenhamos adotado os ganhos de produtividade de 20% para os participantes em regime de teletrabalho parcial, 30% para os participantes em regime integral e 0% para os participantes em regime de trabalho presencial sem ponto, na prática, os ganhos de produtividade não estão sendo medidos por atividade.

2.5. Para o controle das atividades, foi utilizada a ferramenta PGDWEB, sistema do Governo Federal desenvolvido para a medição das atividades dos servidores participantes do programa de gestão.

2.6. A nível de sistema, os planos de trabalho dos participantes, considerando seus regimes de trabalho, são constituídos pelas mesmas atividades constantes da **Tabela de Atividades da CGLI (0695096)**, cadastradas no sistema com percentual de produtividade adicional.

2.7. Por orientação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para efeito de utilização do sistema, as atividades constantes da **Tabela de Atividades da CGLI (0695096)**, de modo geral, foram agrupadas em 2 grupos, conforme exemplos abaixo:

Atividade

Preencha os campos abaixo para cadastrar um novo atividade ou altere os dados para editar um atividade existente

Título		Faixa de complexidade
<input type="text" value="CGLI - Projetos (64h - 20%)"/>		<input type="text" value="Única"/>
<small>27 de 500 caracteres digitados</small>		<small>5 de 20 caracteres di</small>
Parâmetros para definição da faixa de complexidade		
<input type="text" value="Complexidade Única"/>		
<small>18 de 200 caracteres di</small>		
Forma de cálculo do tempo	Permite trabalho remoto?	
<input type="text" value="Por atividade"/>	<input type="text" value="Sim"/>	
Tempo execução atuando presencialmente	Tempo execução atuando remotamente	Ganho de produtividade (%)
<input type="text" value="80"/>	<input type="text" value="64"/>	<input type="text" value="25,00%"/>
Entregas esperadas		
<input type="text" value="1. Participação no Planejamento e Gestão do INPI, bem como em Projetos, Comissões ou Grupos de Trabalho;
2. Participação no Planejamento de Contratações/Aquisições;
3. Acompanhamento de Ações, Planos, Projetos e Prazos;
4. Participação em treinamentos;
5. Atendimento de Demandas Eventuais;"/>		
<small>290 de 2000 caracteres di</small>		

Atividade

Preencha os campos abaixo para cadastrar um novo atividade ou altere os dados para editar um atividade existente

Título <input type="text" value="CGLI - Rotinas (96h - 20%)"/> <small>26 de 500 caracteres digitados</small>		Faixa de complexidade <input type="text" value="Única"/> <small>5 de 20 caracteres di</small>
Parâmetros para definição da faixa de complexidade <input type="text" value="Complexidade Única"/> <small>18 de 200 caracteres di</small>		
Forma de cálculo do tempo <input type="text" value="Por atividade"/>	Permite trabalho remoto? <input type="text" value="Sim"/>	
Tempo execução atuando presencialmente <input type="text" value="120"/>	Tempo execução atuando remotamente <input type="text" value="96"/>	Gainho de produtividade (%) <input type="text" value="25,00%"/>
Entregas esperadas <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise e Instrução de Processos Administrativos; 2. Elaboração de Documentos; 3. Planejamento, Gestão e Coordenação da CGLI e Unidades Subordinadas; 4. Reuniões Diversas; 5. Planejamento Orçamentário; <small>204 de 2000 caracteres di</small>		

2.8. Os planos de trabalho dos participantes, para quase todas as unidades, são formados por dois grupos de atividades, seguindo o mesmo modelo das imagens acima, com carga horária total de 160h, independente do mês. Considerando as características do sistema, convencionou-se que seria melhor utilizar essa mesma carga para todos os meses. No âmbito da Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, bem como na Coordenação de Engenharia e Arquitetura, todas as atividades, inclusive para as suas unidades subordinadas, foram agrupadas em um único grupo, já que todas tem natureza de rotina.

2.9. Abaixo, serão apresentadas informações pertinentes aos demais aspectos acompanhados no âmbito do PGD-CGLI.

3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA UNIDADE

3.1. A implementação do PGD resultou tanto na melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) dos participantes, quanto no aumento do desempenho das unidades, que conseguiram implementar boas práticas, melhorias na qualidade dos produtos entregues e aumentar sua participação em projetos.

3.2. "A qualidade de vida no trabalho pode ser concebida como uma sensação de bem-estar no trabalho, percebida coletiva e individualmente e que engloba o clima, a cultura da empresa, o interesse no trabalho, as condições de trabalho, o sentimento de envolvimento, o grau de autonomia e responsabilidade, a igualdade, o direito de errar concedido a todos, e o reconhecimento e valorização do trabalho realizado." (ANACT)

3.3. Em se tratando de melhoria da qualidade dos produtos entregues, um dos principais benefícios do PGD, o quadro abaixo apresenta, em rol não exaustivo, parte das melhorias implementadas:

Unidade	Melhoria da qualidade dos produtos entregues		
	Item	Produto	Melhoria
DIGED	1	Gestão e fiscalização de contratos.	Otimização no desempenho das atividades e distribuição entre a equipe.
	2	Atendimento ao usuário interno e externo.	Diminuição do tempo de resposta e resolução de demandas dos usuários. Padronização do atendimento via e-mail e agendamento presencial, se necessário.
	3	Controle de documentos	Aumento no quantitativo de documentos conferidos.
	4	Arquivamento de documentos	Aumento de padronização dos recursos de controle, monitorament e feedback de atribuições da equipe de trabalho.
	5	Atividades de gestão de recursos humanos.	Estudo e adaptação à metodologia e ao sistema eletrônico do PGD.
CGLI	6	Análise e Instrução de Processos Administrativos	Processos analisados e instruídos em menor tempo e em horários alternativos, quando necessário.
	7	Participação no Planejamento e Gestão do INPI, bem como em Projetos, Comissões ou Grupos de Trabalho	Ampliação da participação em projetos, como a implementação do PGD e do sistema PGD Web.
	8	Acompanhamento de Ações, Planos, Projetos e Prazos	Melhorias implementadas à rotina de acompanhamento do PCA 2023, conforme Processo nº 001739/2023-12.
COLIC	9	Análise de Termos de Referências	Mais tempo para análise de elementos que podem contribuir para o sucesso da compra/contratação.
	10	Realização de pesquisas de preços	Aperfeiçoamento dos métodos de coleta e descarte de preços para definição do valor de referência de compras/contratações.
	11	Elaboração de minutas em geral	Melhoria das minutas elaboradas à luz dos novos modelos estabelecidos pela AGU.

	12	Controle do orçamento dos escritórios regionais	Aumento do tempo dedicado ao controle orçamentário dos escritórios regionais.
	13	Elaboração de despachos em geral	Maior celeridade na elaboração de despachos gerais
COPEM	14	Gestão condominial	Continuidade da implantação da comunicação visual nos andares.
	15	Gestão e Fiscalização de Contratos	Continuidade da implantação e padronização de formulários e relatórios. Elaboração de planilhas de controle e acompanhamento e padronização de formulários e relatórios.
	16	Gestão e Fiscalização de Contratos	Elaboração de procedimento de movimentação de conta vinculada - SPD.
	17	Entrada de Material de Consumo	Aperfeiçoamento das rotinas de recebimento, separação e distribuição de material de consumo adquirido através do Almoarifado Virtual Nacional - AVN.
	18	Pesquisa preliminar para levantamento de necessidades de aquisição de materiais de consumo	Utilização do ePesquisa para o levantamento, trazendo as melhores práticas de gestão para o SESUP.
	19	Vídeos instrucionais para utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS	Início do projeto de elaboração de vídeos instrucionais para difundir e facilitar o entendimento do SIADS entre os usuários das diversas áreas do INPI
	20	Migração de Sistema patrimonial SIGINPI X SIADS	Implementação do sistema por completo.
	21	Controle Movimentação interna de bens	Aperfeiçoamento do controle de movimentação.
	22	Controle de movimentação Externa de bens	Aperfeiçoamento na emissão termos.
	SAESA	23	Programa Coleta Seletiva Solidária: credenciamento de cooperativas para coleta de recicláveis no INPI Sede e COINS/SP
24		Gestão de Logística Sustentável: elaboração de cronograma, atividades de diagnóstico das práticas de sustentabilidade, inserção do projeto no Plano de Ação do INPI 2023, monitoramento dos indicadores e reporte dos dados no programa Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)	Otimização no desempenho das atividades.

2.11.5. Além do primeiro benefício mencionado acima, em razão da implementação do PGD, as unidades tiveram a possibilidade de ampliar sua participação em projetos, o que se configura como outro claro benefício, conforme quadro abaixo:

Unidade	Projetos ou Programas executados		
	Item	Nome do projeto ou programa	% de execução
DIGED	1	Participação em equipe de planejamento de contratações. (Digitalização de Microfilmes; Contratação de empresa para guarda e gerenciamento do acervo arquivístico; Contratação de empresa para prestação de serviços postais).	50%
	2	Participação em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho. (Atualização de sistema SEI > SEI 4.0, Elaboração de Código de Classificação fim)	80%
	3	Participação em treinamentos. (Nova Lei de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Arquivísticos)	90%
	4	Elaboração de documentos diversos. (PGT)	90%
	5	Elaboração de documentos diversos. (Estudo de reabertura de atendimento presencial)	70%
	6	Elaboração de documentos diversos. (Revalidação de documentos do SPD)	100%
CENGE	7	Racionaliza - Readequação de espaços no MV9, inclusive todo o layout do 26º pavimento.	100%
	8	Prosperity Fund - Implementação de 7 melhorias do Macroprocesso de Logística e Infraestrutura.	90%
CGLI	9	Implementação do teletrabalho e do sistema PGDWeb na CGLI	100%
	10	Desenvolvimento de metodologia de avaliação de riscos de contratações	50%
COLIC	11	Início da elaboração de manual interno de pesquisa de preços	20%
	12	Início implantação de registro online de lições aprendidas em processos de compras/contratações	10%
	13	Início do mapeamento do processo de compras à luz da Lei 14.133/2021	5%
COPEM	14	Fiscalização de contratos administrativos geridos pelo SAPRA/SESUP	100%
	15	Elaboração de artefatos de contratações como termos de referência, ETP. (Transporte de Passageiros)	100%
	16	Elaboração de artefatos de contratações como termos de referência, ETP. (Copeiragem)	70%
	17	Participação em treinamentos diversos	100%
	18	Atendimento das requisições de material de consumo via SIADS	100%
	19	Manutenção dos cadastros dos usuários do SIADS e orientação de uso do sistema	100%
	20	Elaboração do Relatório Mensal de Movimentação de Almoarifado - RMMA	100%
	21	Atendimento de chamados feitos via Fale Conosco direcionados à Diretoria de Administração	100%
	22	Suporte, orientação, manutenção do sistema e dos cadastros de usuários do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	100%
	23	Entrega das câmeras adquiridas pelo SETEL à CGTI para distribuição, armazenadas no SESUP por questões de espaço	94%
	24	SIADS - Sistema de Gestão Patrimonial	100%
	25	Leilão de Bens (preparação inicial)	50%
	26	Desfazimento de bens inservíveis	50%
SAESA	27	P 8.02: Programa de Logística Sustentável	43%
	28	Programa Coleta Seletiva Solidária: Credenciamento de cooperativas INPI Sede	100%
	29	Programa Coleta Seletiva Solidária: Credenciamento de cooperativas COINS/SP	40%
	30	Padronização de documentos: formulários do Programa Coleta Seletiva Solidária	50%
	31	Pregão Eletrônico SRP 02/2023: elaboração de Lista de Verificação - pregoeiro	100%
	32	Atendimento a pedido de acesso a informação	100%

3.4. Em se tratando de prejuízos, não observamos nenhum que mereça destaque.

4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

4.1. Para o controle das atividades, foi utilizada a ferramenta PGDWEB, sistema do Governo Federal desenvolvido para a medição das atividades dos servidores participantes do programa de gestão.

4.2. A nível de sistema, os planos de trabalho dos participantes, considerando seus regimes de trabalho, são constituídos pelas mesmas atividades constantes da **Tabela de Atividades da CGLI (0695096)**, cadastradas no sistema com percentual de produtividade adicional.

4.3. Os planos de trabalho dos participantes, para quase todas as unidades, são formados por dois grupos de atividades, com carga horária total de 160h, independente do mês. Considerando as características do sistema, convencionou-se que seria melhor utilizar essa mesma carga para todos os meses. No âmbito da Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, bem como na Coordenação de Engenharia e Arquitetura, todas as atividades, inclusive para as suas unidades subordinadas, foram agrupadas em um único grupo, já que todas tem natureza de rotina. Para as demais unidades, as atividades foram agrupadas entre "rotinas" e "projetos".

4.4. Durante a utilização do sistema, observou-se que sua utilização é mais frequente no início dos meses, quando os planos do mês anterior devem ser entregues e avaliados, e os planos do mês corrente devem ser "enviados para aceite", "aceitos" e "iniciados".

4.5. Nesse momento, percebe-se que alguns servidores deixam de realizar as ações no momento correto, ou precisam de auxílio para realizar. É frequente, por exemplo, casos em que os planos são "aceitos", mas não são "iniciados", dentre outros problemas possíveis.

4.6. Também foi observada dificuldade no momento da entrega dos planos, no que tange, principalmente, a indicação da carga horária utilizada para realização da atividade. No começo, em razão de afastamentos por férias ou licenças, alguns servidores indicavam cargas inferiores à total da atividade, o que resultava distorção na produtividade calculada pelo sistema. O sistema, nesse caso, entende que a atividade foi entregue em um tempo menor do que o esperado, resultando em aumento na produtividade, às vezes, na casa de 100%. Para evitar isso, convencionou-se que, quando da entrega das atividades, deve ser indicada carga igual à prevista para a atividade. Nas hipóteses de afastamentos, utiliza-se o campo de texto livre para detalhamento das situações.

4.7. Mencionando mais uma dificuldade verificada, em se tratando de carga horária total dos planos, no início da utilização do sistema, trabalhava-se com a possibilidade de equiparação entre a carga dos planos e a carga máxima dos meses, o que resultaria em planos de 160h, 168h, 176h e 184h, dependendo da quantidade de dias úteis do mês. Em razão da dificuldade operacional de trabalhar dessa forma, como já explicado anteriormente no relatório, convencionou-se que a carga, independente do mês, seria de 160h. Não seria possível, por exemplo, utilizar 176h ou 184h como padrão, pois em alguns meses, essa carga superaria a máxima do mês.

5. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

5.1. Tendo como parâmetro as metas atribuídas a cada servidor no SISGD, embora, na data de elaboração deste relatório, ainda não tenhamos completado o ciclo de avaliação, compreendemos que as metas foram alcançadas por todos os servidores, tendo as unidades atingindo os resultados esperados.

6. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

6.1. Todos os servidores se mostraram comprometidos com o PGD-CGLI, tendo demonstrado agilidade para o atendimento de demandas e alta disponibilidade para contatos telefônicos, videoconferências e reuniões. Observou-se, inclusive, que os servidores, em situações de necessidade, se mostram receptivos para o atendimento de demandas em horários alternativos, o que demonstra o comprometimento dos participantes.

7. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

7.1. A adoção do PGD, nos termos do **Edital CGLI nº 01/2022 (0746641)**, tal como se pretendia, vem resultando na racionalização do trabalho no âmbito da Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura, permitindo que suas atribuições regimentais sejam executadas em regime de teletrabalho parcial, integral, ou presencial sem ponto, tendo como balizadores o interesse público e o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

7.2. Nesse contexto, cabe observar que as atividades desempenhadas pelos servidores da CGLI são realizadas, em grande parte, por meio de sistemas informatizados, tais como SEI, SIAFI, SIASG, SIADS e Portal de Compras do Governo Federal. Diante de tal característica, a implementação do Programa de Gestão no âmbito desta Coordenação-Geral foi facilitada, uma vez que todos os sistemas, inclusive os que dependem de acesso à rede interna do INPI, são acessíveis à distância, sem dificuldade.

7.3. Todos os servidores se mostraram comprometidos com o PGD-CGLI, tendo demonstrado agilidade para o atendimento de demandas e alta disponibilidade para contatos telefônicos, videoconferências e reuniões. Observou-se, inclusive, que os servidores, em situações de necessidade, se mostram receptivos para o atendimento de demandas em horários alternativos, o que demonstra o comprometimento dos participantes.

7.4. A implementação do PGD resultou, tanto na melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) dos participantes, quanto no aumento do desempenho das unidades, que conseguiram implementar boas práticas, melhorias na qualidade dos produtos entregues e aumentar sua participação em projetos.

7.5. Conclui-se, assim, pela manutenção do programa de gestão, porém, ainda, em caráter temporário, devido à necessidade de aprimorar a utilização do Sistema PGDWeb, a gestão da equipe, promover adequação dos planos de trabalho e descrição das atividades, de forma que seja possível melhor controle e avaliação das entregas, para que os resultados obtidos estejam ainda mais alinhados aos objetivos setoriais e institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, Coordenador(a) Geral**, em 29/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879805** e o código CRC **7876DC94**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade CGTI

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO / 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, CGTI, é responsável por planejar, executar e gerenciar as ações estratégicas que envolvem a Tecnologia da Informação, com alcance às soluções tecnológicas para as áreas de negócio e também as administrativas, sob o fito do artigo 21 do Regimento Interno do INPI. Com o advento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como por meio da progressiva implementação e melhoria de sistemas diversos, a execução remota dessas atribuições é cada vez mais viável.

Mediante a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022 instituindo o Programa de Gestão e Desempenho, servindo o Edital nº 01 PGD/DIREX – V5/2022, para estabelecer as diretrizes do PGD abrangendo a CGTI.

O presente relatório de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), apresenta os resultados das atividades desenvolvidas no **período de 23/01/2023 à 30/06/2023**, visando harmonizar o desenvolvimento e operacionalidade desta Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, concedendo que suas atribuições regimentais sejam executadas em regime de teletrabalho integral e parcial, conservando o desempenho de atividades na modalidade presencial.

Os dados de produção apresentados pela CGTI, segue a diretriz estabelecida no item 1.2.1 do Edital nº 01 PGD/DIREX – V5/2022 (doc. SEI 0831354), por meio da Tabela de Atividades – (doc. SEI 0445449, do processo 52402.005095/2021-61), observando o aumento de produtividade 20% para a modalidade teletrabalho parcial, e 30% para a modalidade teletrabalho integral.

O processo seletivo oriundo do Edital nº 01 PGD/DIREX – V5/2022, homologado pela **Portaria de Pessoal /INPI/PR nº 11, de 18 de janeiro de 2023**, selecionou servidores(as) para o regime de teletrabalho parcial, para o regime de teletrabalho integral, observando os designados para desempenho de suas atividades no regime presencial, o quadro abaixo reflete o quantitativo de servidores no PGD, considerando todos os envolvidos no 1º semestre do ano de 2023:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cargo	Modalidade do PGD			TOTAL
	Teletrabalho Integral	Teletrabalho Parcial	Teletrabalho Presencial	
Analista	08	09	-	17
Pesquisador	-	-	01	01
Técnico	04	03	-	7
TOTAL	12	12	01	25

Tabela 1 – quantidade de servidores por modalidade do PGD

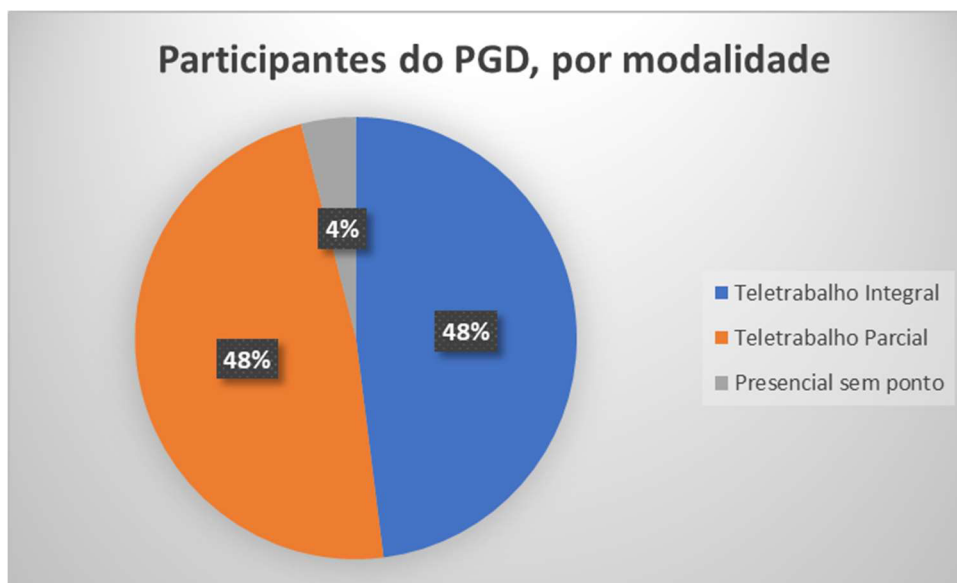


Gráfico 1 - quantidade de servidores por modalidade do PGD

2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Entre os meses de janeiro e junho de 2023, foram acompanhadas as atividades desenvolvidas pelos participantes do PGD-CGTI, conforme relatados também nos relatórios trimestrais (docs. SEI 0811259 e 0865754, do Processo de acompanhamento nº 52402.000707/2023-91). Nestes documentos, é possível observar o ganho de produtividade de 30% nas atividades exercidas pelos servidores participantes na modalidade de “Teletrabalho Integral”, e o ganho de produtividade de 20% nas atividades exercidas pelos servidores participantes na modalidade “Teletrabalho Parcial”, ambas do PGD.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Para o controle das atividades, foi utilizado o sistema PGDWEB, sistema do Governo Federal adotado pelo INPI, que foi desenvolvido para a medição das atividades dos servidores participantes do programa de gestão. Os planos de trabalho dos participantes, considerando seus regimes de trabalho, são constituídos pelas mesmas atividades constantes da Tabela de Atividades da CGTI, cadastradas no sistema já com percentual de produtividade adicional.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES NO PGD

A representação gráfica abaixo, destaca entendimento das chefias da unidade CGTI quanto ao grau de comprometimento da equipe. Para aferir o grau de comprometimento observou-se o entrosamento da equipe, no desenvolvimento de atividades em grupo.

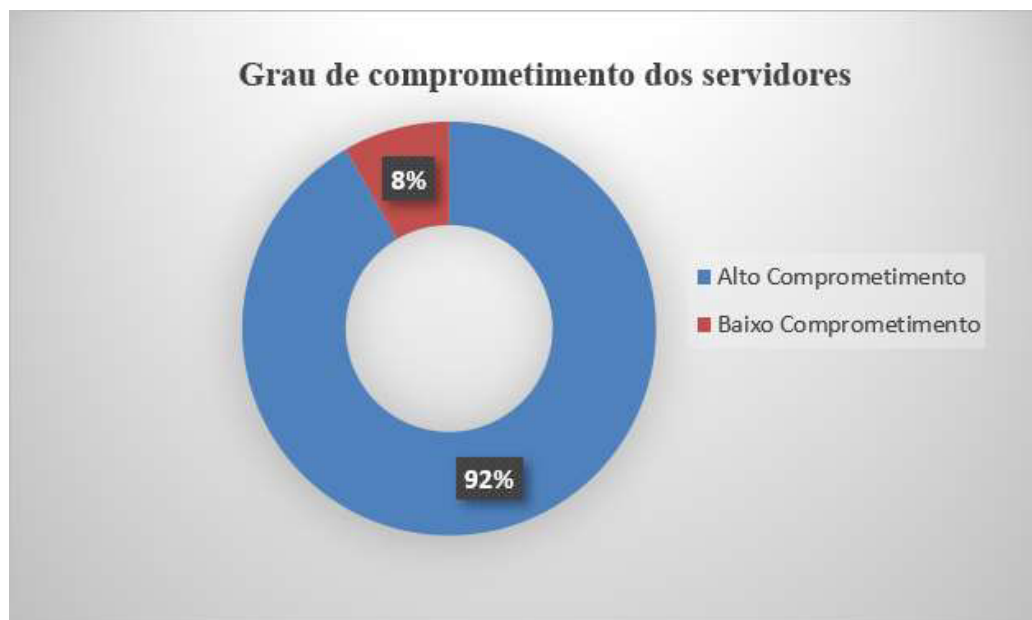


Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)

Observa-se que a maior parte das chefias considera que todos os servidores estão comprometidos com o PGD, enquanto 92% acham que a maioria dos servidores são comprometidos e apenas 8% entendem que não.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

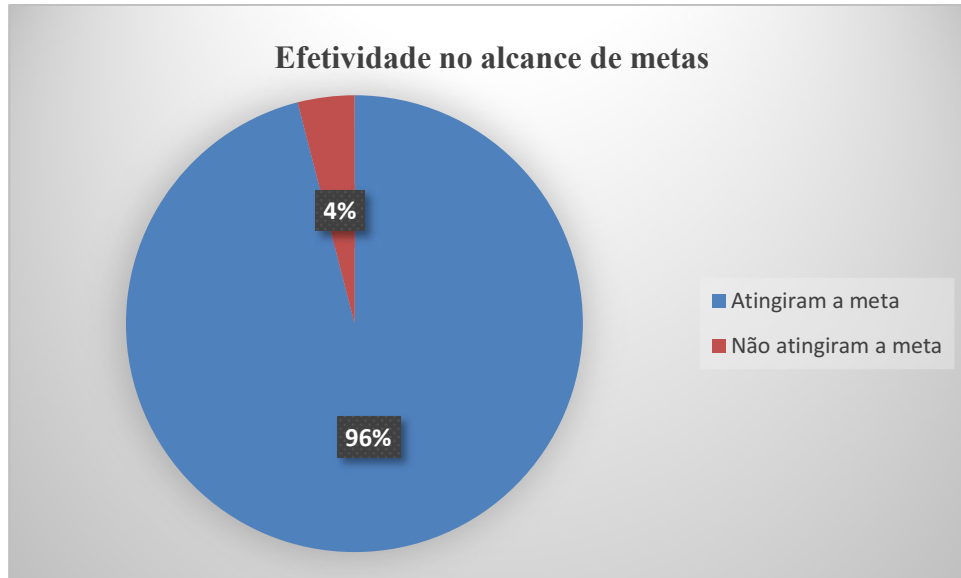


Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa 96% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada, enquanto 4% não atingiram, demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

A CGTI considerou toda proposta de implantação do PGD para estimular a unidade com boas práticas a fim de alavancar com os acréscimos na produtividade prevista pelo programa, propiciando a combinação de resultados estruturais para unidade com a “Qualidade de Vida” dos integrantes do PGD.

A unidade promoveu reuniões de alinhamento e acompanhamento de tarefas e projetos, na modalidade remota, proporcionando resultados estruturais, onde houve a disseminação dos valores alcançados a toda equipe, observando a integração da mesma. Também verificou-se maior comunicação entre os servidores, garantindo que nas ausências por motivos de férias, feriados, pontos facultativos e licenças, não afetasse as rotinas e entregas planejadas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.3.1. O PGD só trouxe benefícios para a unidade, abaixo apresenta quadro analítico das melhorias implantadas:

Melhoria na qualidade das entregas	
DISTI	Atendimento às demandas de auditoria com acompanhamento mais regular e eficiente das demandas sob responsabilidade da unidade.
	Consolidação de relatórios de gestão com aumento na capacidade e eficiência na elaboração dos documentos.
	Suporte à gestão de TIC com acompanhamento mais regular e eficiente dos processos de responsabilidade da unidade.
SESUS	Atendimento ao canal "Fale Conosco" com Aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
	Desenvolvimento de novas funcionalidades em produtos de software com aumento crescente da produtividade.
	Correção de funcionalidades em produtos de software com aumento crescente da produtividade.
COINF/DINF	Estudo de novas tecnologias com acompanhamento mais regular e eficiente das tecnologias atinentes à Infraestrutura
	Gerenciamento de Incidentes com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
	Gerenciamento de Problemas com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
COINF/DINF/SERED	Atendimento ao canal "Fale Conosco" com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
	Elaboração de comunicados institucionais e documentos em geral com aumento na capacidade e eficiência na elaboração dos documentos.
COINF/DISEG	Prospecção e homologação de soluções relacionadas à segurança da informação com acompanhamento mais regular e eficiente na prospecção e homologação das soluções de segurança da informação
	Atendimento a chamados de sua competência no sistema de gestão de chamados com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
	Atendimento das demandas encaminhadas à área de Segurança da Informação através do Fale Conosco com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
COSIS/DIPRO	Análise de qualidade de código fonte e verificação de versionamento no repositório Git com aumento na capacidade e eficiência das análises.
	Desenvolvimento de novas funcionalidades em produtos de software com aumento crescente da produtividade.
	Atendimento à dúvidas e questionamentos das áreas demandantes dos serviços e sistemas com aumento na capacidade e eficiência dos atendimentos.
COSIS/DISIS	Correção de funcionalidades em produtos de software com aumento na capacidade e eficiência das correções.
	Desenvolvimento de novas funcionalidades em produtos de software com aumento crescente da produtividade.
	Atualização de dados em banco de dados com aumento crescente da produtividade.
DIAPE	Desenvolvimento de novas funcionalidades em produtos de software com aumento crescente da produtividade.
	Pesquisa e Desenvolvimento com aumento na capacidade e eficiência dos processos de P&D.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

A utilização da ferramenta PGDWEB para o controle das atividades trouxe algumas facilidades para a implantação e utilização do sistema. Observando todas as atividades de responsabilidade desta CGTI, conforme o documento SEI nº 04454449, verifica-se que a tabela de atividades está alinhada com a Instrução Normativa nº 65/2020, na forma do artigo 26.

A seguir, destacamos algumas das principais vantagens observadas:

- Facilidade para monitorar e avaliar as entregas dos servidores de cada equipe;
- Segurança de dados: o sistema PGDWEB foi desenvolvido com protocolos de segurança para proteger os dados dos servidores. Isso garantiu a confidencialidade e a integridade das informações registradas no sistema.
- A ferramenta transmite transparência aos participantes do sistema.

Além disso, embora o PGDWEB apresente diversas vantagens e facilidades na gestão das atividades dos servidores, é importante reconhecer que também pode trazer algumas dificuldades e desafios. Estas incluem:

- Alguns servidores relataram dificuldade na utilização do sistema;
- Foi identificada dificuldade para a entrega dos planos, em relação à carga horária necessária para a realização das atividades. O sistema não reconhece corretamente o aumento de produtividade do servidor. Para evitar essa situação, foi estabelecido o entendimento de que, durante a entrega das atividades, a carga horária indicada deve ser igual à previamente estipulada para a atividade em questão.

Em resumo, embora o PGDWEB ofereça várias vantagens na gestão das atividades dos servidores, não está isento de desvantagens e dificuldades. A eficácia da implementação e do uso contínuo depende da gestão adequada dessas questões, equilibrando os benefícios com as preocupações associadas à adoção de novas tecnologias e sistemas de gestão.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação acompanha a sugestão de adesão das unidades organizacionais ao Programa de Gestão. Acreditamos que a participação ativa de todas as unidades organizacionais é fundamental para alcançarmos nossos objetivos e atendermos às demandas em constante evolução no cenário tecnológico.

Ressaltamos que o acompanhamento do PGD da unidade é detalhadamente documentado no Processo nº 52402.000707/2023-91. Esse processo é uma fonte essencial de informações que proporciona clareza a respeito de todos os resultados expressos neste relatório. A transparência e a responsabilidade são valores fundamentais para a CGTI, e o mencionado processo serve como um registro confiável das etapas realizadas e dos resultados alcançados.

Acreditamos que, mediante a ampla aderência ao Programa de Gestão, este Instituto estará apto a enfrentar com êxito os desafios de natureza tecnológica, aperfeiçoando, por conseguinte, nossos serviços e promovendo o contínuo desenvolvimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), observando o mercado Internacional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade CGTEC

Período de Referência: janeiro a junho / 2023



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Unidade CGTEC, que corresponde a 16/01/2023 a 30/06/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela Unidade CGTEC e a tabela de atividades vigente na unidade prevê diferentes faixas de ganho de produtividade (i.e. 10%, 20%, 25% e 30%). Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Vale ressaltar que, ao longo dos meses do período avaliado, os servidores em teletrabalho estão aptos a tirar licenças, férias ou situações similares que impedem o cálculo de suas produções em algum intervalo de tempo específico, motivo pelo qual as estatísticas mensais de produção podem apresentar variações no quantitativo total de servidores em teletrabalho entre os meses, porém, sem interferir no quantitativo total de servidores em teletrabalho no período completo de avaliação.

Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na unidade CGTEC

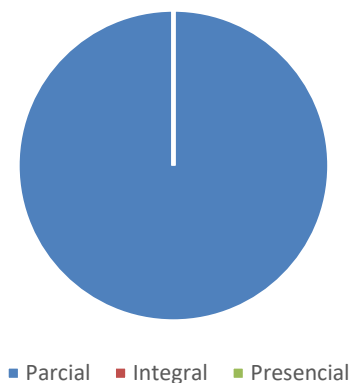
Cargo	Modalidade o PDG			TOTAL
	Trabalho Integral	Trabalho Parcial	Presencial	
Pesquisador	0	7	0	7
Técnico	0	5	0	5
TOTAL	0	12	0	12



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação

Modalidades do PDG



2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas dos chefes das unidades organizacionais participantes, aos quais compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

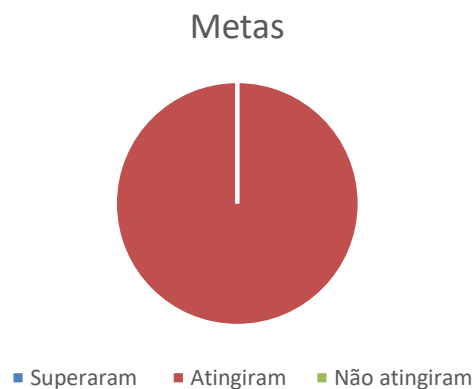
Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o Programa (%)



Observa-se que as chefias consideram que 85% dos servidores estão muito comprometidos com o PGD, enquanto 15% dos servidores são comprometidos, e entendem que nenhum servidor deixou de apresentar comprometimento.

2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Gráfico 3: Avaliação da efetividade no alcance de metas e resultados (%)





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

Conforme os dados obtidos, nos seis primeiros meses do programa 100% dos servidores atingiram a meta de produtividade estipulada em 120% da meta dos servidores não integrantes do PDG, ressaltando que todos estão na modalidade parcial. Demonstrando que o PGD na unidade é viável e traz benefícios para o Instituto.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade:

- Elaboração de controles da qualidade das entregas
- Retomada dos Grupos de Trabalhos
- Maior adesão dos servidores aos projetos da CGTEC

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

- Redução do convívio pessoal
- **XXX**

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Processos de trabalho 100% informatizados
- Reuniões online
- Definições de responsabilidades e atividades individuais



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Sistema PDGWeb necessita de muitas interações para registros
- Erros do sistema PDGWeb

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas com as chefias dos servidores, refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI.

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade. As unidades organizacionais participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação com a implementação do Programa de Gestão na CGTEC. Houve participação massiva de servidores no PGD e a identificação de entregas majoritariamente satisfatórias, nas avaliações realizadas pelos chefes imediatos dos participantes.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, teve avaliações menos positivas, em virtude, por exemplo, da necessidade de alta carga de inserções de dados no sistema pelo chefe da unidade e pela ocorrência frequente de erros e "bugs" no sistema.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção e intensificação da adesão das unidades organizacionais ao Programa de Gestão.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INPI

RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PGD

Unidade CGDI

Período de Referência: janeiro a junho/2023



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se aos resultados obtidos no período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), qual seja, primeiro semestre, instituído na Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial (CGDI), Negócios e Inovação, que corresponde a 09/01/2023 a 30/06/2023.

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o INPI publicou a Portaria INPI/PR nº 67, de 16 de setembro de 2022, instituindo o Programa de Gestão e Desempenho em vigor para atender àquela nova norma. O índice de produtividade adicional foi definido na Tabela de Atividades da unidade, aprovada pela Presidência.

Os dados de produção foram fornecidos pela CGDI, DIRPA e CGREC, e a tabela de atividades vigente na unidade prevê diferentes faixas de ganho de produtividade (i.e. 20% e 30%). Portanto, o índice de produtividade final da unidade será o resultado proporcional de cada contribuição individual.

Cabe destacar que não foi possível ter acesso aos dados de produção de 3 tecnologistas lotados na CGDI, tendo em vista as dificuldades relacionadas ao levantamento das informações do Protocolo de Madri, que são disponibilizadas pela DIRMA.

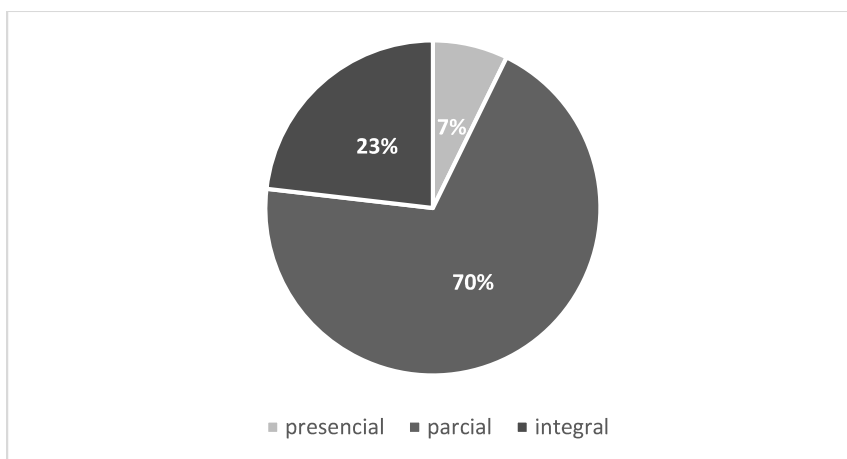
Tabela 1 – Nº de servidores avaliados em teletrabalho por cargo e modalidade na CGDI

Cargo	Modalidade do PGD			Total
	Teletrabalho integral	Teletrabalho parcial	Presencial	
Pesquisador	5	24	4	33
Tecnologista	1	5	0	6
Analista	5	8	0	13
Técnico	3	9	0	12
Assistente	0	0	1	1
Especialista Sênior	2	2	0	4
Total	16	48	5	69



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

Gráfico 1 – Participação dos servidores no PGD, por modalidade de participação



2. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

As informações desta seção foram extraídas por meio de pesquisa realizada com os chefes das unidades organizacionais participantes, aos quais compete selecionar servidores candidatos a participar do programa; elaborar planos de trabalhos; estabelecer, medir, avaliar e controlar as atividades e metas de desempenho a serem cumpridas pelos servidores. No anexo I, consta o resultado do levantamento realizado com os gestores da CGDI.

2.1. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS PARTICIPANTES

O levantamento desta informação foi realizado junto a 19 servidores da CGDI em cargo de chefia que possuem em sua equipe pelo menos um servidor subordinado. Observa-se que a maior parte das chefias considera que todos os servidores estão comprometidos com o PGD (78,9%), enquanto 15,8% acham que a maioria dos servidores são comprometidos e apenas 5,3% entendem que a minoria está comprometida. Não há casos em que toda a equipe não possui comprometimento.

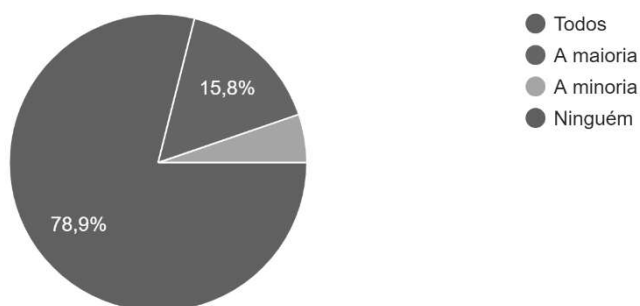


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

Gráfico 2: Avaliação do comprometimento dos servidores com o PDG

Os servidores de sua unidade estão comprometidos com o PGD da CGDI?

19 respostas



2.2. EFETIVIDADE NO ALCANCE DE METAS E RESULTADOS

Conforme os dados obtidos nos seis primeiros meses do programa, 100% dos servidores da CGDI atingiram a meta de produtividade estipulada.

Tendo em vista que a CGDI possui 17 pesquisadores, os quais possuem meta de produção de exame, vale informar que 100% deles superaram a meta de 20%. A média de produção do semestre totalizou 30,41%, e 6 destes pesquisadores ficaram acima desta média.

2.3. BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS PARA A UNIDADE

2.3.1. O PGD trouxe os seguintes benefícios para a unidade (5 benefícios mais citados):

- Maior produtividade dos servidores – 89,5%
- Maior engajamento ou comprometimento dos servidores participantes – 84,2%
- Cumprimento de prazos pelos servidores de maneira mais fácil – 78,9%
- Comunicação eficiente: capacidade da equipe de resolver mais com menos tempo de interação – 78,9%
- Acompanhamento eficiente: chefia aplica menos tempo na cobrança das entregas – 73,7%



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

2.3.2. O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

A grande maioria dos chefes indicou que não houve prejuízo para a unidade (94,7%). Apenas uma chefia indicou os seguintes prejuízos: maior desatualização dos servidores em relação a temas da unidade (5,3%), Perda da convivência entre as pessoas (5,3%).

2.4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE QUE TRATA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020

2.4.1. Facilidades na implantação e utilização do sistema:

- Facilidade para avaliar as entregas dos servidores – 73,7%
- Interesse de participantes em assumir atividades além do pactuado – 47,4%
- Sistema intuitivo e de fácil utilização – 31,6%

2.4.2. Dificuldades na implantação e utilização do sistema:

- Alta ocorrência de erros e "bugs" no sistema – 63,2%
- O sistema requer alta carga de inserção de dados pelo chefe da unidade – 42,1%
- Sistema complexo que requer melhores explicações sobre sua utilização – 31,6%
- Dificuldade de acompanhamento das atividades realizadas pelos servidores – 10,5%

2.5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC,



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas com as chefias dos servidores, refletem a evolução e a maturidade do teletrabalho no INPI.

Atualmente, o PGD demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, agregando valor à sociedade, como determinado pela IN nº 65 de 2020 e pela Portaria INPI/PR nº 67/2022. As unidades da CGDI participantes revelam a conveniência e oportunidade de continuidade do PGD, consequência natural da satisfação de participantes e do interesse em aproveitar as oportunidades que o programa oferece.

Pode-se afirmar que, em regra, houve aumento de produtividade e de satisfação com o novo formato do Programa disposto na IN nº 65 de 2020. Houve participação massiva de servidores no PGD e a identificação de entregas majoritariamente satisfatórias, acima de 8, nas avaliações realizadas pelos chefes imediatos dos participantes.

O sistema de monitoramento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, em contrapartida, teve avaliações menos positivas, em virtude, por exemplo, da necessidade de alta carga de inserções de dados no sistema pelo chefe da unidade e pela ocorrência frequente de erros e "bugs" no sistema.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção do Programa de Gestão na CGDI.

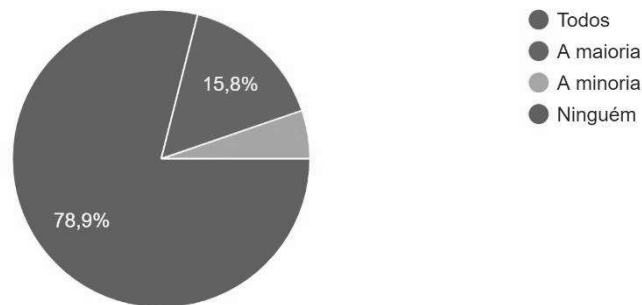


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

Anexo I - Resultado do levantamento realizado com os gestores da CGDI

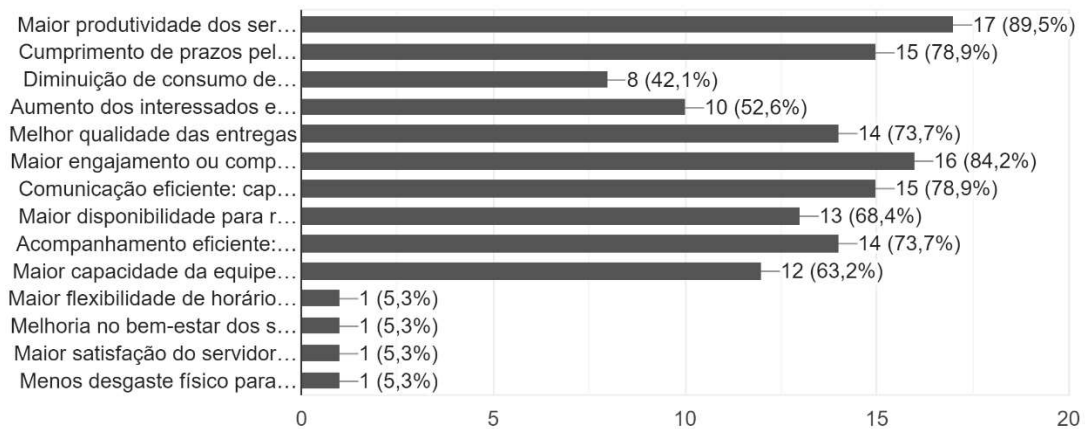
Os servidores de sua unidade estão comprometidos com o PGD da CGDI?

19 respostas



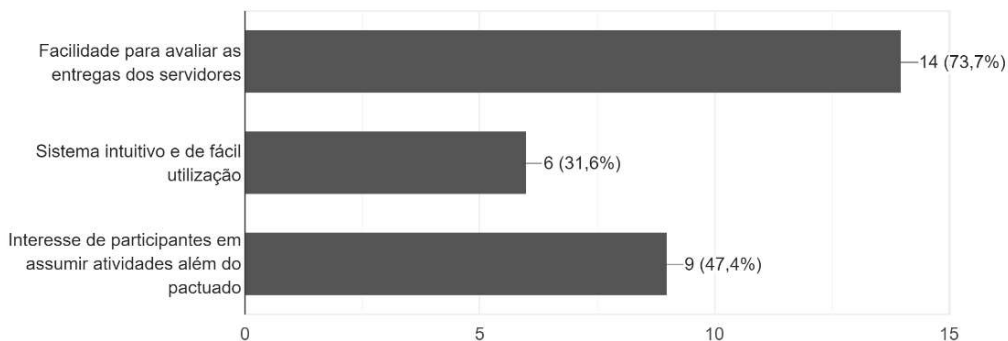
O PGD trouxe os seguintes benefícios para as unidades:

19 respostas



Foram identificadas as seguintes facilidades na implantação e utilização do sistema

19 respostas

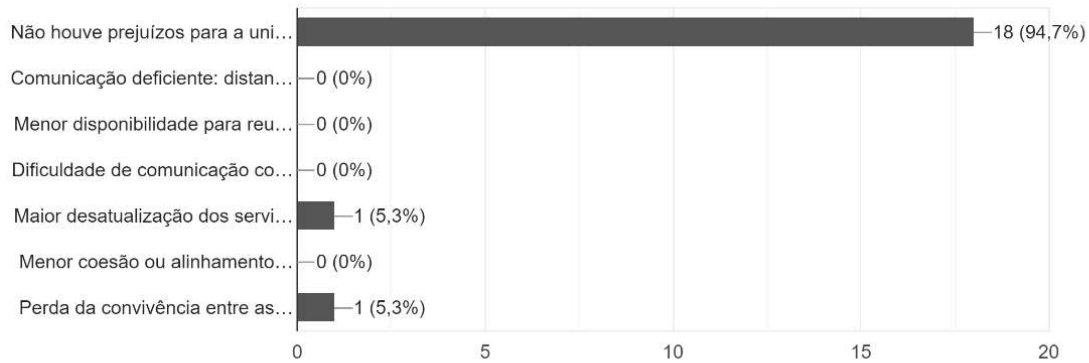




**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO**

O PGD resultou nos seguintes prejuízos para a unidade:

19 respostas



Foram identificadas as seguintes dificuldades na implantação e utilização do sistema:

19 respostas

